



1                   **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**  
2                   **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**  
3                   **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias.**  
4                   **CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná**

5  
6                   **Reunião Plenária Ordinária – 19 de Maio de 2020**  
7                   **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**  
8

9   Aos dezanove dias do mês de MAIO do ano de 2020 (19/05/2020), às 09h:00, na sala de  
10   Gestão do 7º andar – à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba-  
11   PR, foi dado início a mais uma Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da  
12   Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, transmitida via via web conferência pelo site  
13   <https://zoo.us>, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. **1. Abertura:** A  
14   Presidente Ângela cumprimentou os presentes, deu início à reunião, saudou aos  
15   conselheiros. **Conselheiros presentes:** Débora Cristina dos Reis Costa (Associação  
16   Paranaense de Cultura – APC), Márcia Gonçalves Valim Paiva (Instituto Leonardo Murialdo),  
17   Antonio Carlos Pereira (AMOA), Sheila B. Meneghette (Associação dos Amigos do Hospital de  
18   Clínicas da Universidade Estadual Federal do Paraná), Rodrigo Silva Bonfim (Associação  
19   Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro), Adriano Roberto dos Santos (Associação  
20   Antônio e Marcos Cavanis), Jose Wilson de Souza (Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e  
21   Adolescentes Trilhas do Afeto), Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura  
22   Labiopalatal), Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass  
23   Lions), YvY Karla Bustamante Abbade (UNILEHU), Gisele Figueiredo (Ação Social do Paraná),  
24   Antônio Carlos Dourado (SEED), Sandra Cristina Ferreira (SETI), Presidente – Ângela C.  
25   Lunedo de Mendonça (SEJUF/DPCA), Tadeu Átila Mendes (SEJUF/DAS), Adriane Isabelle  
26   Fagundes dos Santos (SEEC), Rosineide Frez (SEED), David Antônio Pancotti  
27   (SEJUF/DEASE), Jéssica Luiz Dinardi (SESA), Luciméia Swiech (SESP), Lenise Rosseto da  
28   Sila (SEPL). **Colaboradores:** Anderson Rodrigues Ferreira (OAB), Dra. Luciana Linero  
29   (CAOP/MP, Dra. Danielle C. Cavali Tuoto) e o Dr. Bruno Muller. **Convidados:** Juliana Sabbag e



30 Denise Xavier, Eduardo Almeida Araújo e Eduardo Cartaxo. **1. Informes da Secretaria-**  
31 **Executiva:** Juliana Muller repassou o seguinte informe: **Convocatória de Edição Temática:**  
32 A DESIDADES – Revista Eletrônica de Divulgação Científica da Infância e Juventude –  
33 convida profissionais e pesquisadores da América Latina para a submissão de artigos  
34 científicos para a Edição Temática "**SAÚDE DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA**  
35 **AMÉRICA LATINA**". Recebimento de artigos: até 30/09/2020. Publicação da Edição  
36 Temática: Abril de 2.021. Disponibilizado por e-mail aos conselheiros, o link de acesso  
37 para mais informações sobre a edição temática e orientações sobre a submissão de  
38 artigos. **Inclusão de pauta:** - 1. Protocolo 16.547.455-4 do MP – Pedido de um  
39 Procurador que pede Atendimento a filhos de profissionais da Saúde, recomenda adoção  
40 da modalidade Família Acolhedora. 2. DPCA/SEJUF – Procedimento para liberação de  
41 recursos da Deliberação 84 e 89. 3. Relato da FORTIS. 4. Reunião da Sociedade Civil.  
42 **Pauta aprovada. INCLUSÕES DE PAUTA: Relato da FORTIS: A conselheira Sheila**  
43 **B. Meneghette (H. de Clínicas)** informou que tiveram uma reunião com a técnica Karla  
44 da FORTIS, para esclarecimento sobre a ação esperada dos mesmos, dentro das pautas  
45 do CEDCA/PR. Ficou claro que dentro da ação FORTIS estão previstos fazer um  
46 documento que eles estão chamando de Termo de Adesão aos municípios à FORTIS, e  
47 esse documento vai oficialmente formalizar a relação dos municípios em relação à  
48 FORTIS. Já existe uma minuta desse documento e foi repassado via e-mail aos  
49 conselheiros. Existem outros pontos que são demandas, além desse documento que  
50 precisa ser finalizado, formalizado e aprovado juridicamente e internamente. E quem  
51 assina esse documento é a Secretaria da Justiça, Família Trabalho – SEJUF e os  
52 municípios. Após a finalização desse, é necessário todo o trabalho de mobilização junto  
53 aos comitês e comissões regionais de enfrentamento, para que os municípios realmente  
54 tenham interesse em fazer essa missão. Simultaneamente tem o decreto que implementa  
55 a Lei 13.431 no estado, que estão aguardando a assinatura e que vai demandar outras  
56 ações que vão legitimar a Câmara de enfrentamento às Violências. Temos  
57 desdobramentos que vão gerar mobilização após os dois documentos que estão em fase  
58 de finalização. O Termo de Adesão dos municípios é o que está na responsabilidade



59 desse Conselho, enquanto coordenador dessa ação. Sheila entende que é um documento  
60 amplo, de consideração e crê que ele deve ter um trâmite interno dentro do Departamento  
61 da Política da Criança e do Adolescente – DPCA, na Secretaria da Justiça, Família e  
62 Trabalho – SEJUF. **A presidente Ângela C. Lunedo de Mendonça (DPCA/SEJUF),**  
63 informou que o Dr. Felipe Hayashi passou a ela o andamento do protocolo do decreto  
64 regulamentador da Lei 13.431 sob o número 16.557.936-4 que está no Grupo  
65 Orçamentário Financeiro Setorial - GOFS para manifestação desde 15/05/20, porque foi  
66 indicado no decreto a destinação de recursos para as comissões regionais de  
67 enfrentamento à violência, sendo que já existe essa previsão no orçamento da Secretaria  
68 da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF. Sendo necessário somente indicar que isso já  
69 está previsto na nossa lei orçamentária para que isso vá para a procuradoria Geral do  
70 Estado – PGE. **A conselheira Débora Cristina dos Reis Costa (Associação**  
71 **Paranaense de Cultura)\_** informou que fizeram uma reunião na Sociedade Civil e  
72 gostaria de inserir na pauta para retomar algumas questões de organização do Conselho.  
73 Reunião da Sociedade Civil sobre a transição de governo que pode ter e perceberam que  
74 o Conselho tem algumas atas do ano passado não disponíveis. Tem visto também, alguns  
75 encaminhamentos não oficiais, não conseguindo ter uma rastreabilidade enquanto  
76 registro das reuniões do Conselho. Sabem que passou por todo um processo no passado,  
77 mas enquanto sociedade civil é preciso que algumas questões sejam retomadas, inclusive  
78 de registros do Conselho, para não perder o histórico de tudo que já foi construído, que foi  
79 muita coisa boa e precisa ser dado continuidade para quem vem aí no futuro. O  
80 **conselheiro Adriano Roberto dos Santos (Associação Antônio e Marcos Cavanis)**  
81 falou também sobre a atualização do site do Conselho, sendo necessário valorizar essa  
82 ferramenta. Os conselheiros **Gisele Figueiredo (Ação Social do PR), e o Rodrigo Silva**  
83 **Bonfim (H. Pequeno Príncipe),** também reforçaram sobre a importância de se manter a  
84 estruturação e o histórico do conselho. Solicitando que deve ser feito uma lista do que  
85 está pendente, tanto de 2.019 e 2.020 para ter uma noção exata. **A Secretaria Executiva,**  
86 **Juliana Muller,** informou que as atualizações de 2020 já estão realizadas no site, e que  
87 agora está organizando as pendências de 2019, inclusive as atas. O conselheiro **Rodrigo**



88 disse que a preocupação do Conselho é criar condições de transição e para ter condição  
89 de transição, é preciso ter a informação disponível num formato em consigam acessar. **A**  
90 **presidente Ângela** disse absorver o debate sobre as necessidades do Conselho  
91 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e reconhece como uma  
92 pauta mais do que legítima e delicada. **Encaminhamento:** a Juliana enviará o relatório da  
93 situação para os conselheiros com a memória do que ficou até o dia 25/08/20 e no dia  
94 28/05/20 será realizada uma reunião extraordinária para os encaminhamentos quanto ao  
95 assunto de documentação pendente desse Conselho, com a participação de um  
96 conselheiro governamental e não governamental de cada Câmara. Os representantes que  
97 participarão da reunião serão: Câmara de Políticas: Sheila e Pity, Câmara de Garantias:  
98 José Wilson e Adriane, Câmara de Fundo: Gisele e Marcela. Câmara de Capacitação: Ires  
99 e Jéssica. **APROVADO. \* Procedimentos para liberação de recursos da Deliberação**  
100 **84 e 89:** a Técnica da DPCA/SEJUF, Juliana Sabbag, Informou que ela e a técnica Denise  
101 Xavier conseguiram fazer um levantamento do que faltava para fazer pagamento e o que  
102 podiam encaminhar e se depararam com a seguinte situação: tanto na Deliberação 84  
103 como na 89, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
104 CMDCA tenha publicado uma resolução que aprova a adesão na deliberação e aprova o  
105 plano de trabalho que o município está aderindo. Da Deliberação 89 tem 371 (trezentos e  
106 setenta e uma) adesões e dessas, 34 (trinta e quatro) nessa questão da resolução,  
107 fizeram uma resolução que não está escrito exatamente dessa forma. São questões de  
108 forma e não de mérito, mas de toda forma não cumprem exatamente/literalmente o que  
109 estava posta na deliberação, não sabendo exatamente quantas que estão nessa situação  
110 da 84, mas deve ser mais ou menos 10% dessas deliberações. Disse ainda, que nesse  
111 momento não tem ninguém que possa abrir no Sistema de Acompanhamento do  
112 Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, esse campo para alterar essa resolução  
113 e também não consegue por conta do COVID 19, juntar nos municípios os Conselhos  
114 Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCAS para aprovar uma nova  
115 resolução. Assim, a proposta é que a autorização saia do Conselho Estadual dos Direitos  
116 das Crianças e Adolescentes - CEDCA para fazer esses pagamentos e consignar que tão



117 logo retomemos da situação da pandemia, a gente volte para os Conselhos Municipais  
118 dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, para fazer os ajustes nas  
119 resoluções, ou se esse Conselho entende que a gente só faz o pagamento de quem tiver  
120 literalmente com o texto da resolução do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e  
121 Adolescentes - CMDCA aprovando a adesão e o Plano de Ação. Aí teremos alguns  
122 municípios que somente conseguiremos começar a pensar no pagamento depois que  
123 melhorar a situação da pandemia, tiver o retorno do Conselho Municipal dos Direitos das  
124 Crianças e Adolescentes - CMDCA e eles publicarem uma nova resolução. Juliana  
125 informou que a posição dela seria de que autorizasse fazer esse pagamento, porque são  
126 questões mais de forma do que de conteúdo, mas como as deliberações são do  
127 Conselho, entende que não pode tomar essa decisão sozinha. **Encaminhamento:**  
128 **Aprovado o pagamento aos municípios que aderiram as Deliberações 084/2019 e**  
129 **089/2020 que possuam as resoluções do CMDCA publicadas em Diário Oficial com**  
130 **posterior ajuste e/ ou correção no documento especificando a aprovação do Plano**  
131 **de Ação e do Termo de Adesão.** Aprovado. A presidente Ângela disse que esse ato dá  
132 segurança jurídica para que a equipe possa trabalhar e não segura o repasse de recurso,  
133 para os Conselhos poderem fazer o atendimento nos municípios. \* **Protocolo 16.547.455-**  
134 **4 do MP – Pedido de um Procurador que pede Atendimento a filhos de profissionais**  
135 **da Saúde, que recomenda adoção da modalidade Família Acolhedora: A presidente,**  
136 **Ângela** leu o protocolo e a manifestação técnica da assistência social da Secretaria da  
137 Justiça, Família e Trabalho – SEJUF para os conselheiros terem clareza do documento. A  
138 colaboradora, Juliany S. Silva da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/ SEJUF,  
139 informou que a solicitação desse protocolo foi enviada pelo promotor de justiça à  
140 Secretaria de Saúde – SESA e essa enviou para a Secretaria da Justiça, Família e  
141 Trabalho – SEJUF e, pela proposta que veio para Família Acolhedora, foi para a Divisão  
142 de Proteção Social Especial – DPSE. Essa divisão avaliou que primeiramente precisava  
143 dar uma resposta para o promotor, no aspecto do funcionamento do serviço de  
144 Acolhimento Familiar, quais municípios tem o serviço implantado e que a execução é de  
145 âmbito municipal, e na informação foi dito que esse pedido seria pautado nos dois



146 Conselhos: Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e Conselho Estadual dos  
147 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. No Conselho Estadual de Assistência  
148 Social – CEAS, houve uma discussão com avaliação de demanda temerária por vários  
149 motivos. Colocaram a questão de insuficiência de famílias para essa demanda que, não  
150 conhecessem o quantitativo/tamanho e também como os municípios estariam para  
151 atender essa proposta. Teriam também, que pensar como ficaria a guarda dessas  
152 crianças. Disse ainda, que essa demanda realmente é complexa, havendo necessidade  
153 de discussão nos dois conselhos, e da participação e reflexão de todos. Essa proposta é  
154 para aquele que não tem suporte de família para esse atendimento. **Encaminhamento:**  
155 Oficiar o Comitê de Gestão de Crise COVID 19 do Estado, fazer uma resposta formal ao  
156 promotor de justiça, informando que essa solicitação foi objeto de debate no Conselho  
157 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e, que na sequência esse  
158 conselho estará emitindo nota técnica em relação aos cuidados e procedimentos quanto à  
159 garantia do direito da criança à convivência familiar e comunitária, no âmbito da família,  
160 reforçando o papel da família natural, extensa, ampliada, nesse sentido. **2. Andamento**  
161 **dos Editais (pauta permanente): O técnico Eduardo Almeida Araújo da DPCA/SEJUF,**  
162 posicionou sobre os Editais que estão sob a sua responsabilidade, sendo o Edital de  
163 Controle Social que foi para a Procuradoria Geral do Estado – PGE e voltou, fizeram os  
164 ajustes e encaminharam para a Central de Convênios para que eles fizessem os ajustes  
165 referentes aquele setor e no momento da pandemia e acabou ficando parado por lá para  
166 retornar a Procuradoria Geral do Estado – PGE; quanto ao Edital de Reparos, estão em  
167 conversa/finalização com a Dra. Olívia, que é do setor da ATA/SEJUD, fazendo o caminho  
168 inverso, solicitaram contribuições dos conselheiros, e querem fazer com que seja efetivo.  
169 Estão fazendo reuniões dentro da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, com  
170 os setores onde esse edital passa para ajustes, com o intuito de evitar que não seja  
171 executado, sendo um edital novo e bem complexo, estando bem encaminhado.**3.**  
172 **Apresentação do Relatório do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE**  
173 **das ações do enfrentamento ao COVID 19:** A técnica e conselheira suplente, Solimar de  
174 Gouveia (DEASE/SEJUF) fez a apresentação das ações que estão sendo desenvolvidas



175 pelo Departamento durante a pandemia e esse relatório seria enviado aos conselheiros  
176 através de e-mail. **4. Informações sobre o Núcleo de Proteção à Criança e ao**  
177 **Adolescente Vítimas de Crimes - NUCRIA de Paranaguá:** Foi tirado da pauta, porque está  
178 no relato da Câmara. **5. Apresentação do Relatório de Recomendação do Grupo de**  
179 **Trabalho - GT do Orçamento da Criança e Adolescente - OCA:** O coordenador da SEPL,  
180 Dr. Eduardo Cartaxo informou que o trabalho foi entregue e que a única coisa que ainda  
181 será colocado na área de recomendações, é que seja feito um manual técnico para cada  
182 uma das áreas que estarão envolvidas no dia a dia com o orçamento criança/adolescente  
183 que é a Secretaria da Fazenda - SEFA em relação a Lei Orçamentária Anual - LOA, a  
184 Secretaria do Planejamento - SEPL em relação à elaboração do Plano Plurianual - PPA e  
185 em relação ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA,  
186 priorizações e as negociações com as áreas para fazer a parte de lobe e usando os 10  
187 (dez) itens prioritários como subsídios para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA  
188 durante o ano e, também como deverá ser feita a avaliação quadrimestral ou anual do  
189 Orçamento Criança e Adolescente - OCA, através do Conselho Estadual dos Direitos da  
190 Criança e do Adolescente - CEDCA para ver a efetividade dos resultados. Não é preciso  
191 escrever esse manual agora, e ele passará fazer parte integrante do dia a dia do estado.  
192 Comunicou que já passaram da fase de aprovação desse relatório e gostaria de  
193 aproveitar essa semana para apresentar o relatório final ao Secretário Ney Leprevost e  
194 Secretário Waldemar para que os dois combinem uma entrega ao governador. Nessa  
195 entrega, o governador vai receber em mãos o relatório dando encerramento a missão do  
196 grupo de trabalho e vai definir com a parte de comunicação um momento adequado, um  
197 evento para fazer o lançamento estadual, ou seja, político do Orçamento Criança e  
198 Adolescente - OCA. Disse que será disponibilizado o relatório no grupo para que possam  
199 disponibilizar para mais pessoas e parabenizou a todos os conselheiros pelo excelente  
200 trabalho. **6. Relato das Câmaras Setoriais: 4. Câmara Setorial de Gerenciamento do**  
201 **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento: (Apoio técnico: Adriane**  
202 **Chede):** Composição: Ação Social do Paraná (Gisele Figueiredo/Frede Henrique Dias),  
203 Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL (Márcia Gonçalves Valim Paiva/Vilmar Roecker),



204 Universidade Livre para a Eficiência Humana (Ivy Karla Bustamante Abbade/Andrea  
205 Moreira de Castilho Koppe), SEJUF (Tádeu Átila Mendes/Marcela Divair M. Evangelista),  
206 SEED/Esporte (Antonio Carlos Dourado/Jacqueline Ribas), DEASE/SEJUF (David  
207 Antonio Pancotti/Solimar Gouveia), Presidente (Gisele Figueiredo), Relatora (Marcela  
208 Divair M. Evangelista), Apoio Técnico: Adriane Zielinski Chede. **4.1. CEDCA/PR - Pauta**  
209 **Permanente - Apresentação do Panorama de Execução dos repasses fundo a fundo:**  
210 **4.1.1. Deliberação nº 109/2017** – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no  
211 formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de  
212 prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às  
213 crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná. **07 municípios foram pagos**  
214 **em 2018 - Valores repassados: R\$ 883.750,00; 13 municípios foram pagos em 2019 -**  
215 **Valores repassados: R\$ 1.641.250,00; Valores 2018/2019 - Total: R\$ 2.525.000,00. 20**  
216 **municípios foram pagos:** Pinhão - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas -  
217 06/11/2018 - R\$ 126.250,00; Cascavel - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas -  
218 08/11/2018 - R\$126.250,00; Curitiba - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas -  
219 08/11/2018 - R\$126.250,00; Fazenda Rio Grande - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras  
220 Drogas - 08/11/2018 - R\$126.250,00; Francisco Beltrão - Prevenção ao Uso de Álcool e  
221 Outras Drogas - 29/11/2018 - R\$126.250,00; Cianorte - Prevenção ao Uso de Álcool e  
222 Outras Drogas - 20/12/2018 - R\$126.250,00; Paranavaí - Prevenção ao Uso de Álcool e  
223 Outras Drogas - 20/12/2018 - R\$126.250,00; Arapongas - Prevenção ao Uso de Álcool e  
224 Outras Drogas - 15/03/2019 - R\$126.250,00; Foz do Iguaçu - Prevenção ao Uso de Álcool  
225 e Outras Drogas - 15/03/2019 - R\$ 126.250,00; Imbituva - Prevenção ao Uso de Álcool e  
226 Outras Drogas - 15/03/2019 - R\$126.250,00; Itaperuçu - Prevenção ao Uso de Álcool e  
227 Outras Drogas - 15/03/2019 - R\$126.250,00; Quedas do Iguaçu - Prevenção ao Uso de  
228 Álcool e Outras Drogas - 18/03/2019 - R\$126.250,00; Mandirituba - Prevenção ao Uso de  
229 Álcool e Outras Drogas - 25/03/2019 - R\$126.250,00; Almirante Tamandaré - Prevenção  
230 ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 28/03/2019 - R\$126.250,00; Guarapuava - Prevenção  
231 ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 01/04/2019 - R\$126.250,00; São José dos Pinhais -  
232 Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 03/05/2019 - R\$126.250,00; Pato Branco -



233 Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 19/06/2019 - R\$126.250,00; Araucária -  
234 Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 12/12/2019 - R\$ 126.250,00; Irati -  
235 Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 19/12/2019 - R\$ 126.250,00; Goioerê -  
236 Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - 19/12/2019 - R\$126.250,00; Total: R\$  
237 2.525.000,00. **Falta análise técnica do município:** 01. Campo Largo – R\$126.250,00.  
238 **Análise técnica no setor DPCA:** 01. Rio Branco do Sul - R\$126.250,00. **Valores de**  
239 **repasso para os dois municípios: R\$ 252.500,00. Aguardando documentos para o**  
240 **Atestado de Regularidade, Conselho, Plano e Fundo municipal da Criança e do**  
241 **Adolescente:** 1. Piraquara - R\$126.250,00; 2. Toledo - R\$126.250,00. **Encaminhado para**  
242 **pagamento – (GOFS):** 1. Palmas – R\$126.250,00; 2. Sarandi – R\$126.250,00; 3. União da  
243 Vitória – R\$ 126.250,00; 4. Campo Magro – R\$126.250,00; **Valores de repasse para os 4**  
244 **(quatro) municípios: R\$ 505.000,00. Encaminhado para Câmara do FIA para análise:** 1.  
245 Reserva – R\$126.250,00; 2. Ortigueira – R\$126.250,00; 3. Londrina - R\$126.250,00. **Valores**  
246 **de repasse para os 3 (três) municípios: R\$ 378.750,00. Município aguardando Adesão:**  
247 Rio Negro – Valor: R\$ 126.250,00 – Solicitou prorrogação do prazo: Encaminhado para  
248 análise na Câmara do FIA. **Valor total para repasse - R\$4.040.000,00;** Pagos:  
249 R\$2.525.000,00; À repassar: R\$1.515.000,00 – Valores a repassar aos 12 (doze) municípios;  
250 **Total 32 (trinta e dois): R\$ 4.040.000,00. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**  
251 **CEDCA: CIENTE. 4.1.2. Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR:** Estabelece os  
252 procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do  
253 atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e  
254 aos autores de violência. **30 municípios foram pagos em 2017; 66 municípios foram**  
255 **pagos em 2018; 30 municípios foram pagos em 2019; 31 municípios não aderiram.**  
256 **Municípios Não Adesão: Total R\$ 299.984,00. Pagos em 2019 – 30 municípios - Total:**  
257 **R\$ 266.352,00:** Araucária, Assaí, Barracão, Cambará, Campo Largo, Carlópolis, Colombo,  
258 Fernandes Pinheiro, Figueira, Guamiranga, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva,  
259 Lidianópolis, Loanda, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Morretes, Palmeira, Paranaguá,  
260 Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Reserva do Iguaçu, Rio Azul,  
261 Santo Antônio do Sudoeste, São Miguel do Iguaçu. **Pagos: 126; Não Adesão: 31; Total:**

262 **157 - Atualizado em 07/05/2020. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**  
263 **CEDCA: CIENTE. 4.2. Interessado: CEDCA/PR:** Referente as Deliberações nº 055/16 e nº  
264 054/16– Solicitação do conselho a CPSE, sobre as justificativas dos saldos dos Programas  
265 Crescer em Família e Liberdade Cidadã. Protocolado sob nº 16.586.561-8 - A CPSE  
266 encaminha para análise conforme segue: “Em atenção ao parecer da Câmara do Fia, do  
267 dia 16/04/2020 sobre o Panorama da Deliberação nº 055/2016, o qual solicita as  
268 justificativas dos saldos para a não execução dos recursos. Cabe primeiro ressaltar que  
269 os saldos apurados foram referentes à última prestação de contas que o município  
270 preencheu no sistema do ano de 2019. Como existe um lapso temporal nas análises  
271 destas prestações, a DPSE somente completará seu parecer agora em 2020. Lembramos  
272 que, de acordo com panorama apresentado foram pagos 172 (cento e setenta e dois)  
273 municípios da Deliberação nº 055/2016, sendo que os encerramentos da execução dos  
274 recursos serão: Em 2020: 157 (cento e cinquenta e sete) municípios. Em 2021: 10 (dez)  
275 municípios. Em 2022: 04 (quatro) municípios. Sendo assim, elencamos na planilha abaixo  
276 as justificativas apenas dos municípios que receberam em 2017, cujo o prazo final dos 36  
277 (trinta e seis) meses para execução encerrará em 2020. **SALDO ACIMA DE 30% -**  
278 **recebido em 2017 / final de execução em 2020: ver tabela na íntegra no relatório da**  
279 **comissão disponível no site do CEDCA.** A partir do levantamento realizado de um total de  
280 55 municípios com saldo acima do recomendado, e dentre as justificativas descritas, as  
281 dificuldades em procedimentos licitatórios foram as que mais apareceram e se  
282 destacaram nos municípios que executam o serviço. Informamos que esta Divisão de  
283 Proteção Social Especial - DPSE já encaminhou o Memorando Circular nº 003/2020 aos  
284 Escritórios Regionais sobre orientações referentes as situações inadequadas e ressalvas  
285 analisadas no panorama e prestações de contas, sendo a primeira delas a questão da  
286 necessidade de apresentação e aprovação da justificativa dos saldos e não execução dos  
287 recursos. Recomendamos também, o encaminhamento de um ofício do Conselho  
288 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA aos gestores municipais e  
289 aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA's a fim de  
290 reforçar sobre o mesmo assunto, ressaltando o papel no controle da aplicação dos



291 recursos. Salientamos ainda, a importância de se analisar as dificuldades e desafios que  
292 as gestões municipais possuem na execução da Política de Assistência Social dentre elas  
293 a articulação com as demais políticas públicas no atendimento das vulnerabilidades e  
294 riscos sociais e a priorização de sua relevância no âmbito da gestão como um todo.  
295 Quanto ao Programa Crescer em Família, apontamos sua contribuição nas ações de  
296 fortalecimento da convivência familiar e comunitária com o incentivo e apoio no  
297 reordenamentos dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens; bem  
298 como no fomento do Serviço de Família Acolhedora, proporcionando ao serviço um  
299 acolhimento mais qualificado e humanizado.” Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.  
300 Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.2.1 Liberdade Cidadã – 054/2016: Protocolado sob nº  
301 16.586.561-8 - A Divisão de proteção Social Especial - DPSE encaminha para análise  
302 conforme segue: “Em atenção ao parecer da Câmara do Fundo Estadual para a Infância e  
303 Adolescência - FIA, reunida ordinariamente no dia 16/04/2020, no qual solicita as  
304 justificativas dos saldos da não execução dos recursos da Deliberação nº 054/2016 –  
305 Programa Liberdade Cidadã. Cabe primeiro ressaltar que os saldos apurados foram  
306 referentes a última prestação de contas que os municípios preencheram no sistema  
307 (SISTAG), relativas ao 1º semestre de 2019. E que, devido ao lapso temporal nas análises  
308 destas prestações, a DPSE somente apresentará parecer do referido semestre,  
309 posteriormente, mas ainda em 2020. Lembramos que, de acordo com o panorama  
310 apresentado, foram pagos 131(cento e trinta e um) municípios da Deliberação nº  
311 054/2016 entre os anos de 2017 e 2019, sendo o encerramento da execução dos  
312 recursos, respectivamente em: 2020: 115 **(cento e quinze) municípios; 2021: 15**  
313 **(quinze) municípios; 2022: 01 (um) município**. Sendo assim, elencamos na planilha  
314 abaixo as justificativas apenas dos municípios que receberam em 2017, cujo o prazo final  
315 dos 36 (trinta e seis) meses para execução encerrará em 2020. **SALDO ACIMA DE 30% -**  
316 **recebido em 2017 / final de execução em 2020.** ver tabela na íntegra no relatório da  
317 comissão disponível no site do CEDCA. Informamos que essa Divisão de Proteção Social  
318 Especial - DPSE, com base no panorama em tela, enviará Memorando aos Escritórios  
319 Regionais relatando as situações inadequadas, para que orientem os municípios da



320 necessidade de apresentação e aprovação das devidas justificativas em seu respectivo  
321 Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para posterior  
322 apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEDCA.” **Parecer da Câmara**  
323 **do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.3. Interessado: DPCA/SEJUF:**  
324 Protocolados sob nº 15.239.318-0, 15.289.849-5 e nº 15.135.732-6 – Referente a  
325 Deliberação nº 109/17 (Incentivo financeiro para a implantação e fortalecimento de  
326 ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e  
327 outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias) – Ausência de  
328 adequações no Plano de Ação e/ou não adesão a deliberação dos municípios de  
329 Ortigueira, Reserva, e Londrina. O Departamento da Política da Criança e do Adolescente  
330 - DPCA encaminha para análise e parecer conforme seguem: 4.3.1. Protocolado sob nº  
331 15.239.318-0 – Ortigueira: Não se manifestou quanto as adequações sugeridas no plano  
332 de ação da data de 19/03/2019. **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a**  
333 **desabilitação do município por não atender as solicitações de correções dentro do**  
334 **prazo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Encaminhar ofício  
335 ao Ministério Público - MP local informando sobre a desabilitação do município e os  
336 motivos, para conhecimento. **4.3.2. Protocolado sob nº 15.289.849-5 – Município de**  
337 **Reserva:** Encaminhou resposta de Não adesão a Deliberação 109/2017. **Parecer da**  
338 **Câmara do FIA: CIENTE.** Encaminhar ofício ao Ministério Público - MP local  
339 informando sobre a não adesão do município e os motivos, para conhecimento.  
340 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.3.3. Protocolado sob nº**  
341 **15.135.732-6 – Município de Londrina: Não se manifestou quanto as adequações**  
342 **sugeridas no plano de ação da data de 19/03/2019: Parecer da Câmara do FIA: A**  
343 **Câmara sugere a desabilitação do município por não atender as solicitações de**  
344 **correções dentro do prazo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**  
345 **CÂMARA.** Encaminhar ofício ao Ministério Público - MP local informando sobre a  
346 **desabilitação do município e os motivos, para conhecimento. 4.4. Interessado:**  
347 **DCPCA:** Referente a Deliberação 109/2017 – Município de Rio Negro – O Departamento  
348 de Política da Criança e Adolescente - DPCA encaminha para a análise a solicitação de



349 prorrogação de prazo para adesão conforme segue: O prazo para o Município de Rio  
350 Negro aderir a Deliberação 109/2017, seria até a data de 30/04/2020. “Na data de  
351 29/04/2020 - o Município de Rio Negro encaminhou a justificativa a esta coordenação  
352 quanto a não Adesão a Deliberação 109-2017, dentro do prazo estabelecido e solicitou  
353 mais três dias úteis de prazo para a Adesão. Justificou que diante da Pandemia causado  
354 pelo Coronavírus (COVID-19), houve prejuízos nas ações em andamento. Na data de  
355 08/05/2020 - O município encaminhou por e-mail o Plano de Ação que pretendem realizar,  
356 a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente optou por se manifestar junto ao  
357 município após a análise do CEDCA/PR - (Câmara do FIA), para que sejam dados os  
358 devidos encaminhamentos.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a análise da**  
359 **documentação recebida em 08/05/2020. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**  
360 **DA CÂMARA. 4.5. Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça da Comarca de**  
361 **Congonhinhas:** Referente a Deliberação nº 062/2016 – Serviço de Convivência de  
362 Fortalecimento de Vínculos - SCFV – A Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas  
363 encaminha o Ofício nº 81/2020, informando sobre o arquivamento de Procedimento  
364 Administrativo, cujo objetivo foi acompanhar e fiscalizar a (não) utilização de verba, repassada  
365 ao município de Congonhinhas, destinada ao Serviço de Convivência de Fortalecimento de  
366 Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes, conforme informado no Ofício Circular CEDCA-  
367 PR nº 013/2019. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar informações à Divisão de**  
368 **Proteção Social Básica - DPSB e à Gestão de Fundos quanto a prestação de contas do**  
369 **município referente a Deliberação 062/2016 e a utilização de recursos. Parecer do**  
370 **CEDCA: APROVADO parecer da Câmara. Protocolado sob nº 16.492.181-6 – Retorna para**  
371 **análise contendo a Informação Técnica nº 055/2020 – DPSB/SEJUF e o Despacho do**  
372 **GF/GOFS. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.6.**  
373 **Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas:** Referente a  
374 Deliberação nº 062/2016 – Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos - SCFV – A  
375 Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas encaminha o Ofício nº 82/2020,  
376 informando sobre o arquivamento de Procedimento Administrativo, cujo objetivo foi  
377 acompanhar e fiscalizar a devida utilização de verba, repassada ao município de Santo Antônio



378 do Paraíso, destinada ao Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para  
379 crianças e adolescentes, conforme informado no Ofício Circular CEDCA-PR nº 014/2019.

380 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar informações à DPSB e à Gestão de Fundos**  
381 **quanto a prestação de contas do município referente a Del. 062/2016 e a utilização de**  
382 **recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Protocolado sob nº  
383 16.492.029-1 – Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº 056/2020 –  
384 DPSB/SEJUF e o Despacho do GF/GOFS. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. 4.7.**  
385 **Interessado DPCA/SEJUF:** Protocolado sob nº 14.609.380-9 – Referente a Deliberação nº  
386 051/16 – Município de Medianeira – Solicitação de prorrogação de prazo por mais de 06 (seis)  
387 meses, para execução dos recursos. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, conforme**  
388 **previsto na Del. 051/2016, Anexo II, art. 2º, §3º, inciso XVI. Parecer do CEDCA:**  
389 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.8. Interessado: MP/PR – 2ª Promotoria da**  
390 **Comarca de Antonina:** Protocolado sob nº 15.759.067-7 – MP/PR – 2ª Promotoria da  
391 Comarca de Antonina – Programa Crescer em Família – Município de Antonina - A 2ª  
392 Promotoria da Comarca de Antonina encaminha o Ofício nº 0704/2019, reiterando o Ofício nº  
393 0274/2019, o qual requisita no prazo de 10 dias, informação atualizada acerca da adesão do  
394 município de Antonina ao Programa Crescer em Família. Caso não tenha sido efetivada,  
395 informar qual a documentação está pendente. Anexo seguem: Informação Técnica nº 619/2018  
396 – CPSE; Informação Técnica nº 054/2019 – CPSE e Informação Técnica nº 146/2019 – CPSE.

397 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para a Divisão de**  
398 **Proteção Social Especial - DPSE para que ratifique ou atualize a informação tendo em**  
399 **vista que a Informação nº 146/2019 data de 10/05/2019. Parecer do CEDCA: aprovado o**  
400 **parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA:**  
401 **CIENTE. Encaminhar resposta ao Ministério Público - MP 2ª Promotoria da Comarca de**  
402 **Antonina, com as informações da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE já citadas.**  
403 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.9. Interessado: ER de**  
404 **União da Vitória:** Protocolado sob nº 15.645.100-2 - O Escritório Regional – ER/SEJUF  
405 de União da Vitória encaminha o e-mail conforme segue: Boa tarde! “O Centro da  
406 Juventude de São Mateus do Sul, está solicitando urgência na tramitação do Protocolo nº



407 15.645.100-2, referente fechamento da piscina do CENTRO, justificam que devido às  
408 fortes chuvas, e pelo fato de que o município está fazendo campanha da dengue, as  
409 pessoas estão indo até a rádio, para falar do perigo da piscina cheia e a insalubridade do  
410 local. A solicitação de urgência de resposta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança  
411 e do Adolescente - CEDCA é para evitar que a situação fique insustentável. Segue em  
412 anexo novamente cópia do ofício endereçado ao Conselho Estadual dos Direitos da  
413 Criança e do Adolescente - CEDCA e constante no protocolo acima mencionado, e de  
414 uma carta publicada na rádio. Att, Doris Graupmann - Agente Profissional QPPE”. Ofício  
415 nº89/2019 – Funcionamento da piscina do Centro da Juventude do município de São  
416 Mateus do Sul – Protocolado nº15.645.100-2. Relato da Divisão de Proteção Social  
417 Básica - DPSB: “O município de São Mateus do Sul, por meio do ofício 089/2019-GAB,  
418 encaminha para análise do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
419 CEDCA a avaliação da Secretaria Municipal de Obras, qual aponta que após diversas  
420 tentativas frustradas de resolver os problemas com a piscina do Centro da Juventude,  
421 compreendem que a melhor alternativa seria desativá-la. Descrevem que o local do  
422 Centro da Juventude, possui um lençol freático elevado, qual não é possível rebaixar  
423 devido estar próximo ao rio Canoas, desta forma, desde a implantação da piscina  
424 surgiram problemas com o alagamento constante da casa de máquinas, as quais já foram  
425 substituídas, mas danificadas novamente, além disso, relatam vazamento na piscina, pelo  
426 qual ocorre a perda da água da piscina e a entrada de água do subsolo. O Conselho  
427 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprova a desativação da  
428 piscina, por meio da Resolução nº 02/2019. Ressalta-se que matéria similar foi analisada  
429 pela Câmara do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA no mês de agosto  
430 de 2018, relativa a solicitação do fechamento da piscina no Centro da Juventude do  
431 município de Castro, emitindo-se como parecer do Conselho, que o município se decide  
432 por realizar a desativação/fechamento da piscina deveria ressarcir ao Fundo Estadual  
433 para a Infância e Adolescência – FIA/PR o valor investido na construção da piscina, o  
434 mesmo parecer prevalecendo para outros municípios com solicitação similar. Anexo  
435 também cópia da Resolução nº 002/2019 do CMDCA de São Mateus do Sul aprovando a



436 desativação da piscina do Centro da Juventude. **Parecer da Câmara do FIA: Resgatar o**  
437 **protocolado, encaminhar para Prestação de Contas, para cálculo do valor da**  
438 **devolução da construção da piscina, devidamente corrigido, encaminhar o ofício ao**  
439 **município solicitando a devolução do recurso até 31/05/19 e oficiar o MP para**  
440 **conhecimento e providências que entender serem necessárias. Parecer do CEDCA:**  
441 **APROVADO o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Of. nº 245/19 –  
442 GAB, solicitando que seja desconsiderado o Ofício nº 089/19 – GAB de 06/03/2019, onde  
443 pediam autorização para desativação da piscina do Centro da Juventude do município de  
444 São Mateus do Sul. Relatam que tal medida se mostra equivocada, uma vez que, partindo  
445 de nova avaliação técnica será possível a recuperação da mesma. Ressaltamos que  
446 fizemos os ofícios deliberados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
447 Adolescente - CEDCA, mas estes não foram encaminhados, tendo em vista que  
448 acusamos o recebimento do Ofício nº 245/2019, do município de São Mateus do Sul.  
449 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município**  
450 **solicitando que demonstre tecnicamente, (através de laudo) a viabilidade efetiva de**  
451 **recuperação e uso da piscina, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento**  
452 **deste. Parecer do CEDCA: APROVADO o parecer da Câmara.** Retorna para análise  
453 contendo: Parecer Técnico do ER de União da Vitória; Ofício nº 251/19 – GAB, do  
454 município de São Mateus, relatando entre outros, que será possível a recuperação da  
455 piscina, com a execução dos serviços apresentados na Avaliação e Planilhas (anexas),  
456 com custos preliminares de aproximadamente R\$57.000,00 a serem suportados  
457 integralmente pela municipalidade. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A**  
458 **técnica do Escritório Regional – ER/SEJUF de União da Vitória informou na data de**  
459 **18/07/2019, que o município enviou novos documentos sobre a recuperação da**  
460 **piscina, que será encaminhado à SEJUF/CAMFIA por malote. Aguardar a chegada**  
461 **do documento, anexar aos demais já encaminhados e enviar para SEJUF/ATA para**  
462 **análise, no prazo de 05 dias. Após o retorno da SEJUF/ATA, em sendo positivo,**  
463 **encaminhar ofício ao município para início das obras, em sendo negativo retornar**  
464 **para próxima reunião da Câmara, em ambos os casos informar ao CEDCA por e-**



465 **mail. Parecer do CEDCA: APROVADO o parecer da Câmara.** Retorna para análise,  
466 tendo em vista que a SEJUF/ATA encaminhou a Informação técnica nº 071/2019 –  
467 GAB/ATA, relatando que a fim de subsidiar a contratação, para execução dos  
468 mencionados serviços a serem realizados para recuperação da piscina, julgam necessário  
469 a complementação dos elementos técnicos, os quais foram solicitados por meio do Ofício  
470 CEDCA-PR nº 232/2019. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Aguardar a resposta do**  
471 **Ofício CEDCA-PR 232/2019. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise  
472 contendo o Ofício nº 499/19 – GAB, do município de São Mateus, encaminhando a  
473 documentação solicitada. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar a**  
474 **documentação para análise da ATA/SEJUF. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para  
475 análise contendo a Informação nº 118/2019 – GAB/ATA. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
476 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município com a Informação nº 118/2019 – ATA ,**  
477 **solicitando a apresentação dos documentos no prazo de 60 (sessenta) dias. Parecer do**  
478 **CEDCA: APROVADO o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício Of. nº  
479 113/2020 - GAB, com o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar a**  
480 **documentação para análise da ATA, bem como solicitar manifestação desta, de quais**  
481 **são os procedimentos adequados e que devem ser adotados na manutenção da água da**  
482 **piscina neste momento, devido a proliferação do mosquito da dengue. Parecer do**  
483 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.10. Interessado: CEDCA:** Protocolados  
484 sob nº 16.547.368-0, nº 16.546.868-6, nº 16.547.132-6, nº 16.546.918-6, nº 16.547.097-4,  
485 16.547.027-3, nº 16.547.013-3 – CEDCA – Solicitação do conselho para que seja apresentado  
486 os Saldos da deliberações da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE Fundo a Fundo,  
487 Unidade Técnica do Programa Família Paranaense - UTPFP (AFAI), Editais 02 e 04/17,  
488 Departamento de Política da Criança e Adolescente - DPCA, Edital 06/17, Central de  
489 Convênios Editais, Divisão de Proteção Social Básica - DPSB Fundo a Fundo; **4.10.1.**  
490 **Protocolado sob nº 16.546.868-6 – DPSE – Deliberações nº 054/16, nº 055/16, nº 031/17 e**  
491 **nº 081/17: Deliberação 054/2016 – Programa Liberdade:** 144 (cento e quarenta e quatro)  
492 elegíveis, 10 (dez) não aderiram, 3 (três) não habilitados e 131 (cento e trinta e um) habilitados.  
493 Dos habilitados todos foram pagos e não há pendência de repasse. **Deliberação 055/2016 –**

494 **Programa Crescer em Família Acolhimento Institucional:** 202 (duzentos e dois) elegíveis,  
495 23 (vinte e três) não aderiram, 05 (cinco) desabilitados e 174 (cento e setenta e quatro)  
496 habilitados. Dos 174 (cento e setenta e quatro), 173 (cento e setenta e três) foram pagos,  
497 restando apenas o pagamento para Telêmaco Borba. **Deliberação 031/2017 - Programa**  
498 **Crescer em Família Acolhimento Familiar:** 100 (cem) elegíveis, 3 (três) não habilitados e 80  
499 (oitenta) habilitados. Todos os 80 (oitenta) habilitados foram pagos. **Deliberação 081/2017 -**  
500 **Programa Crescer em Família Acolhimento Familiar:** 10 (dez) elegíveis, 4 (quatro) não  
501 habilitados e 5 (cinco) habilitados. Todos os 05 (cinco) habilitados foram pagos. **Parecer da**  
502 **Câmara do FIA:** CIENTE. Conforme já deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da  
503 Criança e do Adolescente - CEDCA, estornar os saldos das Deliberações 054/2016,  
504 031/2017 e 081/2017 e retornar para Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA  
505 Geral Livre e da Deliberação 055/2016 manter o valor para o repasse de Telêmaco Borba  
506 e estornar o saldo restante para o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA  
507 Geral Livre. **Parecer do CEDCA:** APROVADO. Conforme informação da técnica Luciana  
508 Finger durante a plenária já foram anulados os efeitos da adesão do município de  
509 Telêmaco Borba na reunião de novembro/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da  
510 Criança e do Adolescente - CEDCA, sendo assim o saldo poderá ser estornado. **4.10.2.**  
511 **Protocolado sob nº 16.547.368-0 – UTPFP – AFAI:** Foi solicitado à Unidade Técnica do  
512 Programa Família Paranaense - UTPFP informações sobre municípios com repasses ou  
513 documentações pendentes e que ainda não receberam recurso, a Unidade retornou  
514 informando que não há pendências de repasses para os municípios e que os últimos  
515 pendentes foram pagos em 2019. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE. Conforme já  
516 deliberado pelo CEDCA, estornar os saldos das Deliberações do AFAI para o Sistema  
517 Socioeducativo. **Parecer do CEDCA:** APROVADO PARECER DA CÂMARA. **4.10.3.**  
518 **Protocolado sob nº 16.547.013-3 – DPSB 062/2016:** Foi solicitado à Divisão de Proteção  
519 Social Básica - DPSB informações sobre municípios com repasses ou documentações  
520 pendentes e que ainda não receberam recurso, a Divisão retornou informando que os recursos  
521 foi ofertado aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios, 334 (trezentos e trinta e quatro)  
522 foram pagos em 2017, 26 (vinte e seis) em 2018 e 17 (dezesete) em 2019, 19 (dezenove)

523 municípios não aderiram. Faltam repassar recursos para os municípios de Maringá, Ortigueira  
524 e Telêmaco Borba. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Conforme já deliberado pelo**  
525 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, estornar os**  
526 **saldos referentes aos municípios que não aderiram para o Fundo Estadual para a**  
527 **Criança e Adolescente - FIA Geral Livre e manter o saldo para pagamento dos**  
528 **municípios de Maringá, Ortigueira e Telêmaco Borba. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
529 **PARECER DA CÂMARA. 4.10.4. Protocolado sob nº 16.547.027-3 – Central de Convênios**  
530 **– Editais 002/2017, 004/2017 e 006/2017:** Foi solicitado à Central de Convênios informações  
531 sobre os Editais de repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil - OSC's,  
532 retornando com as seguintes informações: **Edital 002/2017:** 186 (cento e oitenta e seis)  
533 Organizações da Sociedade Civil - OSC's selecionadas, 172 (cento e setenta e dois) termos  
534 formalizados, 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil - OSC's desabilitadas, não há  
535 pendências com a Central de Convênios. Em outros setores há pendências com 03 (três)  
536 Organizações da Sociedade Civil - OSC's. **Edital 004/2017:** 52 (cinquenta e duas)  
537 Organizações da Sociedade Civil - OSC's selecionadas, 46 (quarenta e seis) termos  
538 formalizados, 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil - OSC's desabilitadas, não há  
539 pendências com a Central de Convênios. Em outros setores há pendências com 04 (quatro)  
540 Organizações da Sociedade Civil - OSC's. **Edital 006/2017:** 130 (cento e trinta) Organizações  
541 da Sociedade Civil - OSC's selecionadas, 113 (cento e treze) termos formalizados, 12 (doze)  
542 Organizações da Sociedade Civil - OSC's desabilitadas, 01 (uma) pendência com a Central de  
543 Convênios. Em outros setores há pendências com 04(quatro) Organizações da Sociedade Civil  
544 - OSC's. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Conforme já deliberado pelo Conselho**  
545 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, estornar os saldos para o**  
546 **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA Geral Livre dos 03 (três) Editais,**  
547 **mantendo o saldo para o repasse às Organizações da Sociedade Civil - OSC's com**  
548 **pendência, também nos 03 (três) Editais. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**  
549 **CÂMARA. 4.10.5. Protocolado sob nº 16.547.097-4 – DPCD – Edital 006/2017:** Foi  
550 solicitado ao Departamento da pessoa com Deficiência - DPCD informações sobre o Edital  
551 006/2017 de repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil - OSC's, retornando



552 com as seguintes informações: **Edital 006/2017:** 130 (cento e trinta) Organizações da  
553 Sociedade Civil - OSC's selecionadas, 113 (cento e treze) termos formalizados, 12 (doze)  
554 Organizações da Sociedade Civil - OSC's desabilitadas, 01 (uma) pendência com a Central de  
555 Convênios. Em outros setores há pendências com 04 (quatro) Organizações da Sociedade  
556 Civil - OSC's. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Conforme já deliberado pelo Conselho**  
557 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, estornar o saldo para o**  
558 **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA Geral Livre do Edital 006/2017,**  
559 **mantendo o saldo para o repasse às OSC's com pendência. Parecer do CEDCA:**  
560 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.11. Interessado: Sociedade Hospitalar Angelina**  
561 **Caron:** Protocolado sob nº 15.500.281-6 – Sociedade Hospitalar Angelina Caron – Projeto  
562 “Infância Bem Cuidada” – Banco de Projetos – A Sociedade Hospitalar Angelina Caron  
563 encaminha o Ofício nº 13/2020, solicitando a prorrogação de prazo para captação de  
564 recursos, por mais 02 anos, no site do Banco de Projetos FIA/Doação; Valor Total do  
565 Projeto: R\$ 3.901.557,17; Total arrecadado por boleto bancário: R\$ 1.968.748,89; Valor  
566 remanejado do Projeto “Revitalização Pediatria SHAC, aprovado em 22/03/19: R\$  
567 764.472,23; Totalizando: R\$ 2.733.221,12. Prazo Final de Vigência: 16/12/2020 (02 anos).  
568 Atende os critérios estabelecidos pela Deliberação nº 050/17, portanto pode ser  
569 prorrogado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
570 **PARECER DA CÂMARA. 4.12. Interessado: Hospital Nossa Senhora das Graças do**  
571 **Município de Apucarana:** Protocolado sob nº 16.576.396-3 – Hospital Nossa Senhora das  
572 Graças – Projeto “Saúde da Criança” – Banco de Projetos – Para análise e aprovação da  
573 inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação. **Valor: R\$ 1.832.810,42**  
574 **Objetivo:** Este projeto versa a humanização e aprimoramento na qualidade do  
575 atendimento pediátrico e obstétrico, proporcionando condições tecnológicas e seguras  
576 que permitam a melhoria da qualidade e agilidade dos serviços de saúde ofertados a  
577 população da cidade de Apucarana e dos 17 municípios da região do Vale do Ivaí que  
578 compõem a 16ª Regional de Saúde. **Exclusivamente para aquisição de equipamentos.**  
579 **Parecer da Câmara do FIA: Para aprovação na plenária em conformidade com o Parecer**  
580 **da Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aguardar retorno do pedido de vistas da**

581 **Câmara de Políticas. 4.13. Interessado: Hospital Nossa Senhora das Graças do**  
582 **Município de Apucarana:** Protocolado sob nº 16.495.163-4 – Hospital Nossa Senhora das  
583 Graças Projeto “Preservando a Vida” - Banco de Projetos – Projeto "Preservando a Vida" - Para  
584 análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação.  
585 **Valor: R\$ R\$ 3.925.764,60** Objetivo: Este projeto visa assegurar a todas as crianças e  
586 recém-nascidos da cidade de Apucarana e dos 17 municípios da região do Vale do Ivaí  
587 que são atendidos pelo Hospital da Providência Materno Infantil, profissionais  
588 especializados e qualificados, garantindo e promovendo o acesso a políticas públicas,  
589 redes socioassistenciais e serviços de saúde humanizado e de qualidade.  
590 **Exclusivamente para pagamento de pessoal do hospital. Parecer da Câmara do FIA:**  
591 **Para aprovação na plenária em conformidade com o Parecer da Câmara de Políticas.**  
592 **Parecer do CEDCA: Aguardar retorno do pedido de vistas da Câmara de Políticas. 4.14.**  
593 **Interessado: DPCA/SEJUF:** Protocolado sob nº 16.392.234-7 – Deliberação nº 107/17 -  
594 Município de Irati – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati encaminha o  
595 Ofício nº 347/2019 – SMAS/DGTS, solicitando a renovação da deliberação nº 107/17, no  
596 prazo de seis meses para adquirir alguns itens de materiais permanentes para o CT, que  
597 está em processo licitatório e não terá tempo hábil para comprar neste ano. **Parecer da**  
598 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**  
599 **4.15. Interessado: Associação Paranaense de Cultura: 4.15.1. Protocolado sob nº**  
600 **16.576.094-8 – Associação Paranaense de Cultura - Projeto "Conviver Marista" –**  
601 **Banco de Projetos** - Para análise e aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação  
602 referente ao resgate de recursos no valor de R\$ 588.632,56. Valor Total do Projeto: R\$  
603 854.863,27; **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o resgate. Parecer do CEDCA:**  
604 **APROVADO, com a abstenção da Conselheira Débora Reis. 4.15.2. E para aprovação**  
605 **da revogação da Deliberação nº 087/18 que trata:** “Pela aprovação do plano de  
606 trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Conviver  
607 Marista”, da OSC Associação Paranaense de Cultura – APC, protocolo nº 15.355.403-0,  
608 no valor de R\$ 38.067,00 (trinta e oito mil e sessenta e sete reais), do Banco de Projetos.”  
609 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a revogação. Parecer do CEDCA:**

610 **APROVADO, com a abstenção da Conselheira Débora Reis. 4.16. Interessado:**  
611 **DPSE/SEJUF:** Referente ao Programa Crescer em Família – Prestação de Contas. A  
612 Divisão de Proteção Social Especial - DPSE apresentou planilha com a referida Prestação  
613 de Contas da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e  
614 do Adolescente - CEDCA – Crescer em Família Acolhimento Institucional e Familiar. Dos  
615 157 (cento e cinquenta e sete) municípios analisados foram: **Finalizada Regular = 25**  
616 **(vinte e cinco) municípios. Finalizada Com Ressalvas = 132 (cento e trinta e dois)**  
617 **municípios.** O município de **Alto Paraíso** desistiu da execução do recurso recebido –  
618 Deliberação Nº 55/2016 e devolveu o recurso, finalizou prestação de contas regular. **As**  
619 **principais questões apontadas para ressalvas foram:** Ressalvas financeiras como:  
620 saldo acima de 30%; Necessidade de adequação nas dimensões do reordenamento:  
621 Porte/Estrutura, Recursos Humanos, Gestão do Serviço, Gestão de Rede, Metodologia do  
622 Atendimento. **Quanto às dificuldades de execução mais indicadas pelos municípios**  
623 **estão:** Procedimentos licitatórios; Áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e  
624 Controle Interno); Recursos humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de  
625 Responsabilidade Fiscal); Mudança de gestão. **Dentre os municípios de maior**  
626 **destaque na ressalva estão: Almirante Tamandaré** - As informações indicadas pela  
627 técnica são: Dificuldades em usar o recurso no reordenamento, devem revisar questões  
628 como: porte, RH, metodologia e PPP. Prestação de Contas e justificativa do saldo  
629 aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
630 conforme Resolução 058/2018. Na justificativa diz que empregará o recurso em Casa de  
631 Passagem. Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFIS parecer regular. Em consulta  
632 as posteriores prestações de contas percebe-se que o município mantém as mesmas  
633 dificuldades. **Guarapuava** – As informações indicadas pela técnica são: Acúmulo de  
634 recurso acima de 100%. Falta de equipe em abrigo - aguarda concurso municipal. ER  
635 afirma prática de separação de grupos de irmãos. Solicita-se informação sobre prática  
636 irregular de separação de grupo de irmãos. Em consulta as posteriores prestações de  
637 contas percebe-se que o município não sanou a questão da equipe e não há informação  
638 do ER e do município sobre separação de irmãos e segmentação. **Iporã** – As informações



639 indicadas pela técnica são: Saldo acumulado em conta. Informa que implementou o  
640 Acolhimento Familiar, mas indica superlotação de crianças e adolescentes na Casa Lar. O  
641 Escritório Regional – ER/SEJUF indica que há problemas de concepção da equipe  
642 municipal sobre o reordenamento e ainda que as condições estruturais de acolhimento no  
643 município inviabilizam o reordenamento. Em consulta as posteriores prestações de contas  
644 as dificuldades persistem principalmente no que diz respeito a equipe e capacidade de  
645 atendimento. **Itaperuçu** –As informações indicadas pela técnica são: Grupo Orçamentário  
646 Financeiro Setorial - GOFs: saldo superior a 100%; Escritório Regional – ER/SEJUF  
647 sinalizou rotatividade de profissionais para execução do serviço. Município respondendo a  
648 ajuste de conduta na 2.º Promotoria da Comarca de Itaperuçu. Em consulta as posteriores  
649 prestações de contas, especificamente na do 1º semestre de 2019, informa que as  
650 inadequações foram superadas. **Teixeira Soares** - As informações indicadas pela técnica  
651 são Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFs finaliza com ressalva devido saldo;  
652 Escritório Regional – ER/SEJUF informou que o município apresentou retrocesso quanto  
653 a dimensão de porte e estrutura do serviço, visto que desde o ano de 2017 tem excedido  
654 capacidade de atendimento, deste estão sendo orientados acerca da referida questão,  
655 visto que este elemento se contrapõe às Orientações Técnicas. Em consulta as  
656 posteriores prestações de contas, especificamente na do 1º semestre de 2019, informa  
657 que as inadequações foram superadas exceto equipe técnica. Esta Divisão de Proteção  
658 social Especial - DPSE encaminhou um Memorando Circular nº 003/2020 aos Escritórios  
659 Regionais para com orientações gerais sobre a execução do serviço da Deliberação  
660 nº055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA  
661 incluindo: dimensões para o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento,  
662 dados de orientações técnicas e formas utilização dos recursos. Sugere-se também o  
663 envio de um ofício aos gestores municipais e Conselhos Municipais dos Direitos da  
664 Criança e do Adolescente - CMDCA's sobre as questões dos municípios em destaque.  
665 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA as prestações de contas. Encaminhar ofício aos**  
666 **municípios e aos CMDCA's sobre as questões em destaque. Parecer do CEDCA:**  
667 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. Encaminhar ofício sobre as questões em destaque**

668 **ao MP local para conhecimento e providências cabíveis. 4.16.1. A DPSE apresentou**  
669 **planilha com a referida Prestação de Contas da Deliberação nº 031/2017 do CEDCA**  
670 **- Crescer em Família / Acolhimento Familiar:** Dos 21 (vinte e um) municípios  
671 analisados no primeiro semestre de 2018, foram: **Finalizada Regular = 02 (dois)**  
672 **municípios. Finalizada Com Ressalvas = 19 (dezenove) municípios.** Dos 21 (vinte e  
673 um) municípios analisados no segundo semestre de 2018, foram: **Finalizada Regular =**  
674 **02 (dois) municípios. Finalizada Com Ressalvas = 18 (dezoito) municípios. Não**  
675 **Finalizada = 01 (um) município. As principais questões apontadas para ressalvas**  
676 **foram: Ressalvas do financeiro como:** saldo acima de 30% e/ou Ausência de  
677 justificativa aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
678 CMDCA; Preenchimento do Plano de Ação de maneira equivocada; **Quanto às**  
679 **dificuldades de execução mais indicadas pelos municípios estão:** Dificuldade no  
680 Planejamento das Ações; Dificuldade em selecionar as possíveis famílias acolhedoras;  
681 Recursos humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de Responsabilidade  
682 Fiscal); Procedimentos licitatórios; Áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e  
683 Controle Interno); Mudança de gestão. Dentre os municípios de maior destaque na  
684 ressalva está: **1º semestre de 2018:** Ampere: O gestor informou que o valor de  
685 R\$50.000,00 do pagamento de dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018, com  
686 execução financeira no valor de R\$40.590,00 (quarenta mil quinhentos reais), se justifica  
687 devido à dificuldade do município em manter o convênio com a instituição que abriga  
688 crianças e adolescentes, o qual estava atrasado o pagamento. Em tempo também  
689 informamos que Município não possui outros incentivos, para realizar o reordenamento, e  
690 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprovou a  
691 prestação de contas da referida deliberação. **2º semestre de 2018:** Japurá: Sem parecer  
692 do ER, o que impossibilitou a finalização. Orientações e Encaminhamentos: Esta Divisão  
693 de proteção Social Especial - DPSE encaminhou um Memorando Circular nº 004/2019,  
694 em 12 de dezembro de 2019, aos Escritórios Regionais com orientações gerais sobre a  
695 execução do serviço da Deliberação nº031/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da  
696 Criança e do Adolescente - CEDCA incluindo: Solicitação para adequação dos Planos de



697 Ação referente às prestações de contas a partir do primeiro semestre 2019, sob sanções  
698 descritas nas deliberações 31 e 81 de 2017; a qual ficou sob a dependência de abertura  
699 do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG; porém houve troca de  
700 profissionais para articulação de tal demanda; Sugere-se também o envio de um ofício  
701 aos gestores municipais e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do  
702 Adolescente - CMDCA sobre a necessidade de apresentação de justificativa aprovada  
703 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sobre os  
704 saldos superiores a 30%, que deverão ser anexadas ao no Sistema de Transferências e  
705 Apoio à Gestão - SISTAG. **Considerações:** Considerando a incipiência do programa e as  
706 prerrogativas das Deliberações nº 031, 81 de 2017 e 017/2019 sobre as competências  
707 dos municípios que aderiram as supracitadas deliberações, a saber: Sancionar lei  
708 municipal sobre o serviço de acolhimento familiar em até **doze** após o repasse do  
709 incentivo Crescer em Família – Acolhimento; Registrar o serviço de acolhimento familiar  
710 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em até  
711 **dezoito meses** após o repasse; Garantir equipe mínima para execução do serviço e de  
712 estrutura adequada, de acordo com a legislação vigente, até **dezoito meses** após o  
713 recebimento do recurso; Zelar pela qualidade das ações prestadas, com vistas a alcançar  
714 efetividade pedagógica e social; Executar o serviço conforme os princípios norteadores da  
715 Resolução Conjunta nº 001/2009 – CNAS e CONANDA - “*Orientações Técnicas para os*  
716 *Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes*”, principalmente no que tange o  
717 atendimento de toda demanda existente no município e, quando possível, da comarca a  
718 que pertence, sem distinção de público, incluindo crianças e adolescentes com  
719 deficiências, associadas ou não a transtornos mentais ou quaisquer outras demandas  
720 específicas. Observamos nas prestações de contas dos municípios analisados durante o  
721 ano de 2018 as seguintes situações: Preenchimento do Plano de Ação: Dos 21 municípios  
722 analisados, 6 preencheram o plano de ação com ações de Acolhimento Familiar, 6  
723 preencheram o plano de ação com ações de Acolhimento Institucional e 8 preencheram o  
724 plano de ação em ambas as modalidades. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA,**  
725 **para complementação de informações. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**

726 **CÂMARA. 4.17. Interessado: DPSE/SEJUF:** Programa Liberdade Cidadã - Prestação de  
727 Contas. Apresentada a análise de Prestação de Contas da Deliberação O54/2016 – 2º  
728 SEMESTRE/2018 pela DPSE. Na qual constam: 11 (onze) municípios tiveram a Prestação  
729 de Contas **FINAL – FINALIZADA-REGULAR**. 35 (trinta e cinco) municípios tiveram a  
730 Prestação de Contas **PARCIAL – FINALIZADA-REGULAR**. 55 (cinquenta e cinco)  
731 municípios tiveram a Prestação de Contas **PARCIAL – FINALIZADAS COM RESSALVAS**.  
732 Desses: 20 (vinte) municípios devem elaborar/apresentar **PLANO DE REGULARIZAÇÃO**,  
733 devido ao saldo de 100%; 07 (sete) municípios tem saldo de 100%, mas já iniciaram a  
734 execução; 23 (vinte e três) municípios não apresentaram **JUSTIFICATIVA** dos saldos  
735 acima de 30% (alguns aprovaram a justificativa, mas não descreveram); 03 (três)  
736 municípios não anexaram a **RESOLUÇÃO** do conselho Municipal dos Direitos da Criança  
737 e do Adolescente - **CMDCA** que aprova a prestação de contas. **Parecer da Câmara do**  
738 **FIA: APROVADAS** as prestações de contas. **Encaminhar as prestações inconclusivas**  
739 **(14 municípios) aos Escritórios Regionais – ERs/SEJUF para análise e ao Grupo**  
740 **Orçamentário Financeiro Setorial - GOFs para verificar se houve a devolução do recurso**  
741 **e a necessidade de reabertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento**  
742 **Estadual Fundo a Fundo - SIFF para correções. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
743 **PARECER DA CÂMARA. 4.18. Interessado: Conselho Tutelar de Santana do Itararé:**  
744 Referente a Deliberação nº 107/17 – O CT de Santana do Itararé encaminha o e-mail para  
745 análise: “Bom dia, sou do Conselho tutelar de Santana do Itararé, somos da nova gestão,  
746 e quando entramos a ex conselheira Josélia, nos disse que nosso órgão havia sido  
747 contemplado com um kit de 60 mil reais para adquirir um veículo, mais 10 mil reais para  
748 adquirir móveis para o conselho tutelar. Sendo que este eram para ter chegado sido  
749 entregue em fevereiro de 2020, porém sabemos da gravidade no combate da COVID-19,  
750 porém dá-se a entender que, a entrega desses itens é essencial. Afinal eu gostaria de  
751 saber como foi a contemplação do conselho tutelar de Santana, qual foi o destinatário  
752 dessa verba, e como podemos fazer para cobrar os órgãos pertinentes para entregarem  
753 os itens. Estou disponível para esclarecimento de dúvidas, das 8h às 11:15h, no telefone  
754 043 3526-1347 de segunda a sexta, pois estamos trabalhando com carga reduzida devida



755 à pandemia. At. Willian F. Canute (Presidente do Conselho Tutelar).” **Parecer da Câmara**  
756 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para a GF/GOFS para que informe o destinatário**  
757 **do repasse e a data e para DPCA para que informe como foi a contemplação do CT de**  
758 **Santana do Itararé. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.19.**  
759 **Interessado: Município e CMDCA de São José da Boa Vista:** Referente a Deliberação  
760 nº 107/17 – Município de São José da Boa Vista - O Município e Conselho Municipal dos  
761 Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José da Boa Vista encaminham o  
762 OFÍCIO Nº 55/2020, solicitando a prorrogação da Deliberação nº 107/2017, do Termo de  
763 Adesão pelo prazo de seis meses, sendo que devido aos trâmites burocráticos licitatórios,  
764 não foi executado todo o recurso dentro do prazo estimado. **Parecer da Câmara do FIA:**  
765 **APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.20.**  
766 **Interessado: CMDCA de Castro:** Protocolado sob nº 10.697.679-1 - CMDCA de Castro –  
767 Convênio nº 021/11 – Município de Castro – O Conselho Municipal dos Direitos da  
768 Criança e do Adolescente - CMDCA de Castro encaminha o OFÍCIO nº 05/2020,  
769 solicitando a transferência do veículo, adquirido com recursos do Fundo Estadual para a  
770 Infância e Adolescência - FIA, por meio do convênio 021/11, de uso do Conselho Tutelar,  
771 para utilização no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.  
772 **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao**  
773 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, informando**  
774 **que de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 021/2011 o veículo é de**  
775 **uso exclusivo para o Conselho Tutelar. Caso o veículo não seja mais necessário, o**  
776 **município deverá providenciar o leilão do mesmo e com o recurso obtido adquirir**  
777 **equipamentos para o Conselho Tutelar, após o envio de plano de aplicação ao Conselho**  
778 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA para aprovação dos**  
779 **itens, com a descrição do valor e dos itens a serem adquiridos. Parecer do CEDCA:**  
780 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.21. Interessado: DEASE/SEJUF - Plano de**  
781 **Obras Reparos: Ata de registro de preços: Pauta na Câmara de Políticas: 1.3 -**  
782 **Apresentação do Plano de obras reparo: ATA de registro de preços: Resumo:**  
783 **Apresentação de Projeto Técnico de pequenos reparos e manutenção nas 28 unidades**



784 socioeducativas. Valor total de R\$8.000.000,00. Registro de preços por meio da PRED.  
785 Conforme informado pela PRED, será publicado para Secretaria de Segurança Pública -  
786 SESP registro de preço com tal objetivo, no início do segundo semestre, para o qual há  
787 possibilidade de participação da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.  
788 Objetivo do Plano de Trabalho é manter em bom estado de conservação a estrutura física  
789 de todas as 28 (vinte) unidades socioeducativas, considerando percentual de custo sobre  
790 a área construída de cada edificação. O recurso solicitado neste plano de trabalho foi  
791 objeto de proposta para LOA 2020, porém negado integralmente. Este projeto visa a  
792 aplicação de recursos aprovados na planilha de Superávit, considerando publicação de  
793 edital conforme necessidade. **Parecer da Câmara de Políticas: APROVADO.**  
794 Considerando que o valor necessário para esta manutenção das unidades  
795 socioeducativas deve ser previsto anualmente a partir da LOA 2021. **Parecer da Câmara**  
796 **do FIA: APROVADO, nos mesmos termos do Parecer da Câmara de Políticas. Parecer do**  
797 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Inclusões de Pauta: 4.22. Interessado:**  
798 **NICS/SEJUF:** Protocolado sob nº 16.299.579-0 – Ofício nº 001/2019 – CI – NIC, referente a  
799 resposta à SDI nº 12/2019 – 6ª Inspeção de Controle Externo – ICE TCE/PR quanto a  
800 contabilização do patrimônio adquirido com recursos do Fundo Estadual para a Infância e  
801 Adolescência - FIA e do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS nos fundos e não na  
802 Secretaria. O Controle Interno - CI recomenda que seja alterada a legislação/regulamentos dos  
803 fundos para que o patrimônio seja incorporado automaticamente ao patrimônio da Secretaria  
804 (estadual e municipal) após determinado período. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A**  
805 **Câmara sugere a criação de uma Comissão para avaliar a recomendação do Controle**  
806 **Interno - CI, bem como conversar com a Inspeção do Tribunal de Contas para estudar a**  
807 **melhor opção, dentro da legalidade, para contabilização do patrimônio. Parecer do**  
808 **CEDCA:** aprovado o parecer da câmara. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e  
809 **do Adolescente - CEDCA solicita que este tema seja discutido na Câmara do Fundo**  
810 **Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, convidando Ordem dos Advogados do**  
811 **Brasil - OAB e Ministério Público - MP para as discussões.** Retorna para análise, conforme  
812 solicitado. **Parecer da Câmara do FIA:** A reunião será marcada para o dia anterior a

813 reunião da Câmara do FIA do mês de Maio/2020. Parecer do CEDCA: APROVADO  
814 parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista a necessidade de alterar a data de  
815 reunião. Parecer da Câmara do FIA: Agendar reunião para próxima semana durante a  
816 Plenária, com Ministério Público - MP, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e  
817 Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF. Parecer do CEDCA: Agendada a  
818 reunião para o dia 26/05/2020 às 10:00 hs. 6.2. Câmara Setorial de Capacitação,  
819 Mobilização e Articulação:Presidente: SEED. **Relatora: AMOA.** Ledi Mass (Ires  
820 DamianScuzziato/Aline Pedrini); AMOA (Antônio Carlos Pereira/Elenice DelazariValerio);  
821 Associação Antônio e Marcos Cavanis (Adriano Roberto dos Santos/Suzian Cristine  
822 Fidelix); SEED (Angela Regina Mercer de Melo Nasser/RosineideFrez); SESA (Jéssica  
823 Luiz Dinardi/Emerson Luiz Peres); SETI (Sandra Cristina Ferreira/Nicolas Florani); Apoio  
824 técnico: Juliana Sabbag.**1. Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente): Resumo:**  
825 A Coordenadora Estadual relata que continuam os trabalhos para liberação de senhas do  
826 Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, tanto no ambiente de  
827 treinamento quanto no ambiente de produção. Informa ainda que a Secretaria de Estado  
828 da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF foi oficiada pela Promotora Cristina Corso Ruaro,  
829 da Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente do município de Curitiba  
830 solicitando um novo cronograma de Capacitações para 2020, o que no entanto é inviável,  
831 tendo em vista o contexto da Pandemia. Ainda, foi informada a Promotora que o dever  
832 primário de capacitar os Conselheiros Tutelares é do próprio município, que deve prover  
833 condições técnicas, administrativas e materiais para que os Conselheiros Tutelares  
834 executem as suas atribuições.**Parecer da Câmara: CIENTE.Parecer do CEDCA:**  
835 **CIENTE.2. Escola de Conselhos (pauta permanente):Resumo:** A técnica Juliana  
836 Sabbag informa que recebeu um E-protocolo da Superintendência Geral de Ciência,  
837 Tecnologia e Ensino Superior - SETI com o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação  
838 referente a Escola de Conselhos, que já passou por análise técnica e análise do Plano de  
839 Aplicação e que retornou para a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino  
840 Superior - SETI após o setor financeiro pedir ajustes no que tange ao Plano de Aplicação.  
841 A Conselheira Ires pede a Secretaria Executiva que informe quais ofícios já foram



842 respondidos a respeito do Comitê Gestor da Escola de Conselhos e para aqueles ofícios  
843 que não tiveram retorno seja reiterado o ofício, com um prazo máximo de 20 dias de  
844 retorno com as nomeações dos integrantes do Comitê Gestor. **Parecer da Câmara:**  
845 **CIENTE. Parecer do CEDCA: APROVADO** os encaminhamentos. **6.3. Câmara Setorial de**  
846 **Políticas Públicas:** Presidente: Ângela Mendonça/Priscila de Albuquerque M. P. Veiga.  
847 Relatora: Sheila Meneghette. Pequeno Príncipe (Rodrigo Silva Bonfim); Associação dos  
848 Amigos do HC (Sheila Meneghette); APOFILAB (Maria Tereza Chaves); SEPL  
849 (Lenise Rosseto da Silva); SEJUF (Priscila Polatti Veiga/Presente/Angela  
850 Mendonça/ausente); CASA CIVIL (Marcio Poli/ausente/Alberto Marsicano Jr./ausente);  
851 Convidados (Cel. Pancotti e Olivia/Socioeducação; Juliany; Fernanda; Luciane e  
852 Patricia/DPSE; Denise / SEJUF). Apoio Técnico: Sem apoio técnico. **1. Apresentação da**  
853 **Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das**  
854 **execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente); 1.1. Ações articuladas e**  
855 **alinhamento metodológico. Resumo:** O Departamento da Política da Criança e do  
856 Adolescente - DPCA fez relato dos desafios encontrados nos últimos 60 (sessenta) dias  
857 em função da dinâmica de trabalho no departamento frente à pandemia, comprometendo  
858 a realização da tarefa necessária em relação ao Plano Decenal. **Parecer da Câmara: Em**  
859 **diligência.** Solicitar ao Departamento da Política da Criança e do Adolescente - DPCA a  
860 apresentação de propostas de solução/encaminhamento em formato de plano de trabalho  
861 simplificado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA até  
862 29 de maio de 2020. **Parecer do CEDCA: APROVADO** o encaminhamento. **1.2.**  
863 **Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):** os assuntos serão  
864 apresentados por um técnico da SEJUF/DAS/DPSE. **1.2.1. – Apresentação – Avaliação**  
865 **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: Resumo:** O Relatório que  
866 será apresentado não é de avaliação do plano nacional, é um relatório que foi elaborado  
867 para subsidiar a avaliação do plano nacional – pelo Conselho Nacional dos Direitos da  
868 Criança e do Adolescente - CONANDA, mas só compreende as ações da Proteção Social  
869 Especial. Como identificamos a necessidade de complementação de informações e dados  
870 do processo de reordenamento dos serviços, houve a necessidade de retirada de pauta



871 desta reunião. **Parecer da Câmara: APROVADO.**Adiamento de ponto de pauta para a  
872 próxima reunião a pedido da divisão.**Parecer do CEDCA: APROVADO.1.2.2. Início da**  
873 **discussão para novas linhas Crescer em Família: Resumo:** A técnica Juliany Santos  
874 da Divisão de Proteção Social Especial - DPSE trouxe informações considerando o  
875 universo de 20 (vinte) milhões previstos para o Programa Crescer em Família 2020/2021.  
876 Apresentou propostas de critérios para partilha do recurso por ordem de prioridades  
877 dentro do serviço de Acolhimento Familiar nos municípios no estado que realizam ou  
878 implementarão o serviço. O levantamento de saldos em fase de apuração pela Secretaria  
879 da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF subsidiará a análise nas próximas reuniões.  
880 Seguem os critérios iniciais propostos para partilha de recurso, por ordem de  
881 prioridade:17 (dezesete) municípios com acolhimento familiar sem incentivo ou repasse  
882 continuado do Estado – Incentivo de R\$850.000,00 (50 mil por município); 14 (catorze)  
883 municípios com acolhimento familiar e com outros repasses (Deliberação 55/16 e  
884 PPASIV) – Incentivo de R\$700.000,00 (50 mil por município);50 (cinquenta) Municípios  
885 que não possuem o serviço e não foram contemplados com a deliberação 31 e 81/17 ou  
886 que foram contemplados mas já executaram totalmente o recurso – Incentivo de R\$  
887 1.500.000,00 (30 mil reais para cada município).**Parecer da Câmara: CIENTE.Parecer**  
888 **do CEDCA: CIENTE.1.2.3. Início da discussão para novas linhas Liberdade Cidadã –**  
889 **histórico GT MSE:** **Resumo:** A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE realizou o  
890 primeiro bloco de prestações de contas dos recursos repassados via fundo a fundo, e  
891 assim, avaliamos que precisamos construir novos instrumentos para execução,  
892 acompanhamento e monitoramento dos serviços. Pois para qualificar o atendimento ao  
893 adolescente, não basta avaliarmos a execução (gasto) do recurso. Outro ponto,  
894 precisamos remodelar algumas práticas nos serviços, construir e aprofundar tecnicamente  
895 a execução do serviço, na perspectiva dos recursos do FIA poderem contemplar e  
896 envolver outras políticas públicas. Justificamos a retirada de pauta, pois o ponto de  
897 partida é a apresentação dos resultados das atividades do GT MSE (2017/2018), dos  
898 resultados da pesquisa nacional, e dos problemas apontados nas prestações de contas.  
899 Considerando que as conclusões das prestações de contas de 2018 foram apresentadas

900 na Câmara do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA nesta mesma data, inviabilizou  
901 que a equipe concluísse essa apresentação, pelo volume denso de processos e  
902 informações. **Parecer da Câmara: APROVADO.**Adiamento de ponto de pauta para a  
903 próxima reunião a pedido da divisão. **Parecer do CEDCA: Aprovada a realização da**  
904 **reunião extraordinária da Câmara, para alinhamento e discussão do método, além**  
905 **da construção da interface para o MSE/meio aberto no sistema de medida**  
906 **socioeducativa do Estado (continuidade protocolo). Data da reunião a ser definida.**  
907 **1.2.4. Continuidade discussão – protocolos para fluxo de acolhimento de criança e**  
908 **adolescente: Resumo:** A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE compartilhou com  
909 os conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA  
910 02 (duas) publicações (enviadas aos conselheiros pelo e-mail do CEDCA no dia 08 de  
911 maio) – uma do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e uma da  
912 Associação Brasileira do Ministério Público - ABMP, para subsidiar nossos trabalhos. A  
913 Divisão de Proteção Social Especial - DPSE propõe a implementação de protocolo no  
914 Estado para que todas as alternativas para se evitar o acolhimento da criança e do  
915 adolescente sejam esgotadas, na perspectiva de promovermos a proteção e preservação  
916 do direito à convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente em risco e  
917 vulnerabilidade, e assim, esgotadas as alternativas, sejam encaminhadas ao acolhimento  
918 aquelas, e somente aquelas, crianças que necessitam do acolhimento. Para tanto, para  
919 essa construção, sugerimos um Grupo de Trabalho - GT com a participação do Conselho  
920 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Conselho Estadual de  
921 Assistência Social –CEAS, Ministério Público - MP, Poder Judiciário, Conselho Tutelar,  
922 Proteção Social Básica e Especial, sob a coordenação do Departamento da Criança e  
923 Adolescente. **Parecer da Câmara: APROVADO** mérito da criação do Grupo de Trabalho -  
924 GT proposto. Enviar ofício à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF para tomar  
925 as providências necessárias para a criação do Grupo de Trabalho - GT. **Parecer do**  
926 **CEDCA: APROVADO o encaminhamento, sendo que este Grupo de Trabalho - GT**  
927 **poderá incorporar o grupo citado no item 1.2.3, data da reunião a ser definida.****1.3.**  
928 **Apresentação do Plano de obras reparo: ATA de registro de preços: Resumo:**



929 Apresentação de Projeto Técnico de pequenos reparos e manutenção nas 28 (vinte e  
930 oito) unidades socioeducativas. Valor total de R\$ 8.000.000,00. Registro de preços por  
931 meio da Paraná Edificações - PRED. Conforme informado pela Paraná Edificações -  
932 PRED, será publicado para Secretaria de Segurança Pública - SESP registro de preço  
933 com tal objetivo, no início do segundo semestre, para o qual há possibilidade de  
934 participação da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF. Objetivo do Plano de  
935 Trabalho é manter em bom estado de conservação a estrutura física de todas as 28 (vinte  
936 e oito) unidades socioeducativas, considerando percentual de custo sobre a área  
937 construída de cada edificação. O recurso solicitado neste plano de trabalho foi objeto de  
938 proposta para Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, porém negado integralmente. Este  
939 projeto visa a aplicação de recursos aprovados na planilha de superávit, considerando  
940 publicação de edital conforme necessidade. **Parecer da Câmara: APROVADO.**  
941 Considerando que o valor necessário para esta manutenção das unidades  
942 socioeducativas deve ser previsto anualmente a partir da Lei Orçamentária Anual - LOA  
943 2021. **Parecer do CEDCA: APROVADO**, acompanhando o parecer da câmara do Fundo  
944 para a Infância e Adolescência - FIA. **1.4. Projeto do Hospital Nossa Senhora das**  
945 **Graças – Preservando a Vida: Resumo:** Apresentação do Processo do Projeto  
946 “Preservando a Vida”. **Parecer da Câmara:** A Conselheira Sheila Meneghette solicitou  
947 vistas para análise das informações do referido projeto. **Parecer do CEDCA: Acompanha**  
948 **o parecer da Câmara do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA de pedido de**  
949 **vistas até a próxima reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**  
950 **Adolescente - CEDCA. 1.5. Projeto do Hospital Nossa Senhora das Graças – Saúde**  
951 **da Criança: Resumo:** Apresentação do Processo do Projeto “Saúde da Criança”.  
952 **Parecer da Câmara:** A Conselheira Sheila Meneghette solicitou vistas para análise das  
953 informações do referido projeto. **Parecer do CEDCA: Acompanha o parecer da Câmara**  
954 **do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA de pedido de vistas até a próxima**  
955 **reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -**  
956 **CEDCA. 1.6. Ofício 066/2020 – MP/PR – resposta do ofício 022/2020 – CEDCA –**  
957 **Interfaces entre o CEDCA/PR e MPT/PR.** **Resumo:** Os protocolos não estavam

958 disponíveis para análise na reunião da Câmara de Políticas. Trata-se do ofício do  
959 Ministério Público - MP em resposta ao ofício 022/2020 – Conselho Estadual dos Direitos  
960 da Criança e do Adolescente - CEDCA, que solicitou manifestação do CAOPCAE sobre a  
961 situação da carga horária dos Conselheiros Tutelares. **Parecer da Câmara:** Apresentar  
962 ofícios na plenária. **Parecer do CEDCA:** **Proposta da realização de uma nota técnica**  
963 **pele CEDCA (e demais representantes da Defensoria Pública, Ministério Público -**  
964 **MP e Ministério Público do Trabalho - MPT) em conjunto com a Associação dos**  
965 **Conselheiros Tutelares do Paraná, embasada na resposta do CAOPCAE, a ser**  
966 **divulgada após o período da pandemia.** **1.7. Solicitação – Centro de Convivência Arte e**  
967 **Vida – fortalecimento dos atendimentos as Organizações da Sociedade Civil – OSC:**  
968 **Resumo:** Os protocolos não estavam disponíveis para análise na reunião da Câmara de  
969 Políticas. Trata-se da solicitação do fortalecimento do atendimento as Organizações da  
970 Sociedade Civil – OSCs, principalmente após o período da pandemia. **Parecer da Câmara:**  
971 Apresentar documentação na plenária. **Parecer do CEDCA:** **Envio de resposta**  
972 **informando sobre as ações que estão sendo realizadas no Conselho Estadual dos**  
973 **Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e deliberações de recurso após**  
974 **COVID 19, além do andamento dos protocolos que postulam autorização legislativa**  
975 **para utilização de saldos de recursos já repassados as Organizações da Sociedade**  
976 **Civil – OSC's pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -**  
977 **CEDCA para o enfrentamento da pandemia.** **1.8. Instituto da Comunidade**  
978 **Afrobrasileira - projeto Intercâmbio de Futebol Feminino para crianças e**  
979 **adolescentes em situações vulneráveis - Banco de Projetos:** **Resumo:** O proponente  
980 recebeu as orientações da equipe técnica, mas não submeteu informações mínimas no  
981 Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG para análise do projeto pela  
982 equipe da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF. O item foi inserido em pauta  
983 por solicitação do proponente, mas não há projeto passível de análise por esta  
984 câmara. **Parecer da Câmara:** **Em diligência.** Aguardar informações fornecidas pelo  
985 proponente conforme fluxo de projetos no Sistema de Transferências e Apoio à Gestão -  
986 SISTAG. **Parecer do CEDCA:** **APROVADO** o parecer da câmara. **6.4. Câmara Setorial de**



987 **Garantias de Direitos:** Presidente: Adriane Isabelle Fagundes dos Santos. Relator:  
988 Débora Cristina dos Reis Costa. Associação Paranaense de Cultura – APC (Titular:  
989 Débora Cristina dos Reis Costa/ Suplente: Cecilia Landarin Heleno); APAE de Maringá  
990 (Titular: Thiago Alberto Aparecido/Suplente: KeziaSumicoNakagawa); Trilhas do Afeto  
991 (Titular: José Wilson de Souza/Suplente: Rafaela Grumadas Machado); Secretaria de  
992 Estado da Cultura – SEEC (Titular: Priscila Pacheco dos Santos/Suplente: Allan  
993 Kolodzieiski); Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP (Titular:  
994 LuciméiaSwiech/Suplente: Tatiana Martins Assis); Secretaria da Justiça Família e  
995 Trabalho – SEJUF (Titular: Regina Bley/Suplente: Sérgio Tadeu). Apoio Técnico: Solimar  
996 de Gouveia. **2.1. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta**  
997 **permanente):**A Comissão de Enfrentamento às Violências contra crianças e adolescentes  
998 realizou reunião em 12/05/2020, terça-feira pp, contando com a participação dos  
999 seguintes membros e convidados (as):Conselheiras Débora Cristina dos Reis Costa e  
1000 Cecilia Landarin Heleno, da Associação Paranaense de Cultura – APC; Conselheiro  
1001 Thiago Alberto Aparecido, da APAE de Maringá; Conselheiro José Wilson de Souza,  
1002 Trilhas do Afeto; Conselheira Priscila Pacheco dos Santos, Secretaria de Estado da  
1003 Cultura; Conselheira LuciméiaSwiech, Secretaria de Estado de Segurança Pública;  
1004 Conselheira Regina Bley, Secretaria da Justiça Família e Trabalho –  
1005 SEJUF;ConselheiraSheila Meneguette, Amigos Hospital de Clínicas, Dr. Anderson  
1006 Rodrigues Ferreira e Dra Bruna Marques Saraiva representantes da OAB, Elaine Sartori,  
1007 CAOPCA; CineivaCampoli Tono, SEJUF/DEJU/FORTIS. Na reunião, foram tratadas as  
1008 seguintes pautas: **1. Participação de representantes da FORTIS, para repassar as**  
1009 **informações sobre as Ações desencadeadas pela ForçaTarefa:**Conselheira Sheila,  
1010 que representa o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA  
1011 na Força Tarefa informou sobre o desenvolvimento da Ação 10 da qual ela participa e cujo  
1012 escopo é a efetivação da rede de Proteção no Estado do Paraná de forma integrada com  
1013 os Municípios, sendo que foram elencadas as ações que o Conselho Estadual dos  
1014 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA desenvolverá junto com a FORTIS, para  
1015 lembrar o dia 18/05, dia de enfrentamento às violências praticadas contra crianças e



1016 adolescentes; A convidada Cineiva, representando a FORTIS, informou sobre as ações  
1017 desenvolvidas pela Força Tarefa Infância Segura, enfatizando a continuidade das  
1018 Capacitações na modalidade de EAD; as ações que serão desenvolvidas em parceria  
1019 com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para  
1020 lembrar o dia 18/05 e o lançamento do Portal da FORTIS, programado para ocorrer dia  
1021 28/05, que divulgará as ações da Força Tarefa para a comunidade, os serviços de  
1022 proteção disponíveis para o atendimento às crianças vítimas de violência, e orientações  
1023 de especialistas em relação à temática. A Dra. Cineiva, bem como os participantes da  
1024 reunião que compõe a FORTIS, avaliaram que foram muitos os avanços conquistados  
1025 neste um ano, com as ações desencadeadas, no entanto a integração das políticas  
1026 públicas dos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e  
1027 saúde, com ações coordenadas e efetivas para o acolhimento e o atendimento integral às  
1028 crianças vítimas de violência ainda é um desafio a ser superado. **2. Agenda das Lives,**  
1029 **que condensasse os eventos que ocorrerão abordando o Enfrentamento à Violência**  
1030 **Contra Criança e Adolescentes, para disponibilizar nos grupos de WhatsApp do**  
1031 **CEDCA e FORTIS:**A Conselheira Cecília trouxe a ideia de criar uma agenda única com os  
1032 eventos para facilitar a escolha dos interessados em participar. Como encaminhamento  
1033 desta pauta decidiu-se que todos encaminhariam para a Conselheira Cecília os eventos  
1034 relativos ao tema que tivessem conhecimento, e ela faria a compilação das informações,  
1035 disponibilizando-as nos referidos grupos. **3. Participação da Dra. Maria Nysa Moreira**  
1036 **Nanni, delegada titular do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NUCRIA)**  
1037 **de Paranaguá:**A Dra. Maria Nysa foi convidada pelo Dr. Anderson para esta reunião,  
1038 objetivando trazer conhecimento da Comissão a possível mudança de endereço do  
1039 Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes - NUCRIA, para o  
1040 endereço da Delegacia Cidadã, informando que esta decisão trará dificuldades para os  
1041 usuários terem acesso ao atendimento do Núcleo. Relatou que o endereço atual, onde  
1042 está localizado o imóvel, facilita este acesso em função de estar próximo ao terminal de  
1043 ônibus, e de embarcações que atendem as comunidades das ilhas, e se efetivada esta  
1044 transferência, os cidadãos que necessitarem dos serviços daquele Núcleo, terão que

1045 pegar outro veículo para se dirigir ao Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente  
1046 Vítimas de Crimes - NUCRIA, trazendo por consequência dificuldades para acessar o  
1047 mencionado atendimento. Decidiu-se então por pautar esta questão na reunião da  
1048 Câmara de Garantias. **2.1. Transferência de Endereço do NUCRIA de Paranaguá para**  
1049 **o endereço da Delegacia Cidadã: Resumo:** Trata se de um imóvel adquirido em  
1050 20.12.2012, baseado no decreto Estadual nº 6381 de 05.12.2012, assinado pelo então  
1051 governador Flávio Arns, com fins específicos para instalação do Núcleo de Proteção à  
1052 Criança e ao Adolescente Vítima de Crimes - NUCRIA. A delegada lotada nesta delegacia  
1053 solicitou em 15/01/2020 a instalação de ar condicionado em função do calor, que foi  
1054 negado pela secretaria de infraestrutura, tendo como alegação da falta do equipamento.  
1055 Em 03/04/2020 através do protocolo 16.510.891-4 o Sr. Alexandre Macorin de Lima  
1056 solicitou a transferência do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de  
1057 Crimes- NUCRIA para a delegacia cidadã na cidade de Paranaguá. Ocorre que segundo a  
1058 delegada o local onde está situada a delegacia do Núcleo de Proteção à Criança e ao  
1059 Adolescente Vítima de Crimes- NUCRIA é estratégica em função de estar próximo ao  
1060 terminal de ônibus, bem como os setores de embarcações que atende as comunidades  
1061 das ilhas, e caso fosse transferida para a delegacia cidadã os usuário teriam de utilizar de  
1062 novo transporte com isso dificultando o atendimento. **Parecer da Câmara:** Solicitar  
1063 explicações junto a SESP sobre a necessidade e viabilidade de mudara o Núcleo de  
1064 Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Crimes- NUCRIA para a Delegacia Cidadã  
1065 de Paranaguá, tendo em vista que o prédio foi adquirido para fim específico e encontra  
1066 em perfeitas condições de uso. **Parecer do CEDCA: APROVADO o parecer da câmara,**  
1067 **informando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -**  
1068 **CEDCA destinou recurso para a compra e reforma do imóvel, com destinação**  
1069 **exclusiva para criança e adolescente e qualquer uso divergente da finalidade**  
1070 **implicará em ações de responsabilização administrativa, civil e criminal. 2.2.**  
1071 **Protocolo 16.535.814-7 - Ofício 056/2020 – DPPR/Infância – Programa de**  
1072 **Atendimento ao CENSE/ Foz do Iguaçu: Resumo:** Defensoria de Foz do Iguaçu solicita  
1073 cópia da inscrição do programa de atendimento do Centro de Socioeducação - CENSE/FI,



1074 com vista analisar, junto com outras informações, a necessidade de propositura de ação  
1075 civil pública para interdição temporária do Centro de Socioeducação - CENSE/FI.  
1076 **Parecerda Câmara:** Informar à Defensoria Pública que a inscrição dos programas de  
1077 atendimento socioeducativo de semiliberdade e internação estão devidamente inscritas no  
1078 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, conforme  
1079 DELIBERAÇÃO Nº 050/2016 – CEDCA/PR.**Parecer do CEDCA: APROVADO** parecer da  
1080 Câmara.**2.3. Ofício 254/2020 – MP/MP – São Miguel do Iguazu – Interrupção do**  
1081 **Serviço de Interprete: Resumo:** Procedimento Administrativo nº 0137 – 19.001140-3  
1082 instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Iguazu, em  
1083 decorrência da interrupção do serviço de intérprete ao aluno R.R.B, que é deficiente  
1084 auditivo. O procedimento foi encaminhado para ciência do Conselho Estadual dos Direitos  
1085 da Criança e do Adolescente - CEDCA. **Parecer da Câmara: CIENTE.** Solicitar  
1086 informações para a Secretaria de Educação de São Miguel do Iguazu, se atualmente o  
1087 aluno em epígrafe, está tendo acesso ao serviço mencionado. **Parecer do CEDCA:**  
1088 **APROVADO.** **2.4. Ofício 740/2020 - CPJM – Inquérito Policial 878/2019 – EPROC:**  
1089 **Resumo:** O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA  
1090 deliberou na Sessão Plenária Ordinária de 21/02/2020, solicitação de informações sobre o  
1091 andamento do Inquérito Policial nº 878/2019- EPROC, no prazo de 30 dias. A  
1092 Corregedoria da Polícia Militar, encaminhou ofício nº 740, datado de 16/04/2020,  
1093 informando que foi instaurado o inquérito, sob nº 853/2019, o qual se encontra em trâmite  
1094 na Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual, sob nº 0026005-38.2019.8.16.0013, e  
1095 sugere que seja encaminhada àquele Douto Juízo a solicitação das informações. **Parecer**  
1096 **da Câmara: CIENTE.** Encaminhar o ofício solicitando informações sobre o referido  
1097 inquérito para a Vara da Auditoria da Justiça Militar, conforme indicado pelo Corregedor  
1098 Geral da PMPR. **Parecer do CEDCA: APROVADO.** **2.5. Informação da Diretoria de**  
1099 **Planejamento e Gestão Escolar – SEED – Mudança de turno de alunos com**  
1100 **diabetes:** **Resumo:** Solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 34/2020, subscrito  
1101 pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, o qual  
1102 registra o relato do pai de um adolescente com diabetes, matriculado na Rede Pública de



1103 Ensino que tinha recomendações médicas para mudança de turno, porém o pedido foi  
1104 supostamente negado. A Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria da  
1105 Educação - SEED, informa as ações adotadas nestes casos, e que a ausência de  
1106 informações quanto ao nome do estudante, do responsável da escola, números de  
1107 telefone, cidade, bairro dificulta trazer maiores esclarecimentos ao relato do genitor. A  
1108 Secretaria de Estado da Educação – SEED esclarece que os estabelecimentos de ensino  
1109 devem estar em conformidade com as Leis vigentes, neste caso, reforçam a Instrução  
1110 Normativa nº 03/2019 – SEED/DPGE, a qual determina que o Estado garanta vaga em  
1111 estabelecimento estadual de ensino, porém, sem possibilidade de garantia de instituição e  
1112 turno de preferência, e que o estudante com diabetes deve realizar acompanhamento  
1113 médico periódico, bem como atender suas recomendações rigorosamente, e isso  
1114 independe de locais, horários e afazeres. Orienta que é necessário que a família exponha  
1115 o problema de saúde do aluno à equipe diretiva, do estabelecimento de ensino,  
1116 apresentando a documentação comprobatória para que medidas cautelares, que  
1117 competem a escola, possam ser realizadas. **Parecer da Câmara: CIENTE. Parecer do**  
1118 **CEDCA: EM DILIGÊNCIA.** Secretaria dos Conselhos - SEC deverá localizar o  
1119 **documento que originou a denúncia, para posterior envio do encaminhamento ao**  
1120 **pai do adolescente. 2.6. Protocolo 16.519.492-6 – Atendimentos da unidade prisional**  
1121 **de Piraquara: Resumo:** Na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos  
1122 da Criança e do Adolescente - CEDCA de 21/02/2020, foi deliberado que se enviasse uma  
1123 solicitação a Secretaria de Segurança Pública - SESP para informar no prazo de 30  
1124 (trinta) dias se houve continuidade do atendimento a crianças e suas mães privadas de  
1125 liberdade após o encerramento do termo de cooperação nº 21/2014. A Direção da  
1126 Penitenciária Feminina do Paraná, informou que mesmo com o encerramento do  
1127 convênio, as rotinas, movimentações e protocolos relacionados à creche vêm sendo  
1128 mantidos normalmente. A PFP relata que dispõem de uma técnica de enfermagem e uma  
1129 assistente social que passaram a atuar na creche, em substituição à equipe do Grupo  
1130 Marista, além das agentes que se revezam no local, conforme as escalas. Além disso, as  
1131 mães e bebês recebem frequentemente assistência por parte da sociedade civil



1132 organizada e pastorais carcerárias de diferentes denominações religiosas, além do  
1133 Conselho da Comunidade. **Parecer da Câmara: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.**

1134 **2.7. Resposta ao ofício 036/2020 – CEDCA – Fluxo de atendimento das denúncias-**  
1135 **Disque 100: Resumo:** Na Sessão Plenária Ordinária de 21/02/2020, o Conselho Estadual  
1136 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA deliberou que fosse solicitado a  
1137 Coordenação do Disque 100, a informação se houve alteração no fluxo das denúncias  
1138 que justifique o encaminhamento da mesma diretamente ao CEDCA/PR em detrimento de  
1139 outros atores de garantia de direitos. A Coordenação Geral de Gestão do Disque Direitos  
1140 Humanos o Disque 100, informou que houve um equívoco no encaminhamento da  
1141 denúncia de protocolo 2247835, que relata possível abuso sexual praticado contra criança  
1142 no município de Telêmaco Borba, a qual deveria ter sido enviada ao Conselho Tutelar do  
1143 referido município e não ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes  
1144 – CONANDA, conforme ocorreu. Que não houve alteração nos fluxos de encaminhamento  
1145 das denúncias, e diante deste fato pontual, já foram adotadas as medidas internas para  
1146 que não voltem a ocorrer. **Parecer da Câmara: CIENTE. Parecer do CEDCA:**  
1147 **CIENTE.2.8. Protocolo 16.547.455-4 – MP/PR – Atendimento a filhos de Profissionais**  
1148 **da Saúde: Resumo:** Por equívoco do apoio técnico a questão não foi trazida para a  
1149 reunião da Câmara e será encaminhada diretamente para a Plenária, em face a gravidade  
1150 da situação. **Parecer da Câmara: CIENTE. Parecer do CEDCA: Assunto já tratado**  
1151 **como assuntos gerais, nesta mesma reunião.2.9. Ofício 148/2020 – Hospital Pequeno**  
1152 **Príncipe ao MP/PR – Restrição de atendimento às crianças e adolescentes no**  
1153 **IML.Resumo:** Ofício de nº 0148/2020, do Hospital Pequeno Príncipe ao Ministério Público  
1154 informando restrição de atendimento presencial às crianças e adolescentes no Instituto  
1155 Médico Legal, com suspeita de violência sexual, solicitando esclarecimentos quanto as  
1156 seguintes questões:Se as perícias à distância (exames indiretos) terão eficácia para os  
1157 casos concretos; Se realmente atenderão o interesse das vítimas, especialmente com  
1158 relação à coleta adequada de provas e eventual necessidade de proteção contra o  
1159 agressor; Em que prazo esses exames indiretos serão realizados e disponibilizados às  
1160 delegacias de polícia; e Que força de prova esses exames indiretos terão em processo



1161 penal decorrente de violência. **Parecer da Câmara: CIENTE.** Diante da gravidade das  
1162 informações narradas no ofício de nº 0148/2020, e considerando que a não realização da  
1163 perícia presencial pode representar elevados riscos às crianças e adolescentes de  
1164 continuar sofrendo violências, a Câmara entende pela necessidade de ser enviado um  
1165 ofício a Diretoria do Instituto Médico Legal - IML, solicitando informações sobre os fatos  
1166 narrados. **Parecer do CEDCA: CIENTE oficiar a 1ª Promotoria de Infrações Penais**  
1167 **Contra Crianças e Adolescentes, informando sobre a ciência deste Conselho em**  
1168 **relação a gravidade da questão, solicitando cópia da resposta enviada ao Hospital**  
1169 **Pequeno Príncipe.** Por fim, sem mais assuntos a ser tratada, a presidente Ângela deu a  
1170 reunião por encerrada. A presente Ata foi lavrada por **Rosely Lemos Schinemann,**  
1171 funcionária da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de dos Direitos da Criança e do  
1172 Adolescente do Estado do Paraná, após sua leitura e aprovação, será publicada no  
1173 DIOE e disponibilizada no site do CEDCA/PR.